



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 032/2022
Processo Administrativo
Nº 201/2022

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL;

Prazo de Entrega/Execução: (90 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 439.743,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Volume 1

DATA	JADE	RÚBRICA
1	1	
2	2	
3	3	
4	4	
5	5	
6	6	
7	7	
8	8	
9	9	
10	10	
11	11	
12	12	
13	13	

- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimão duplo de alumínio nas escadarias, guarda-corpo nas rampas de pedestres na área externa e corrimão/bate-macas em PVC no Hospital Municipal.

No que se refere a necessidade de desta contratação justificamos o seguinte:

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão de alumínio, duplo, na escada protegida, em ambos os lados, segundo as normas de prevenção de incêndio.

A aplicação do corrimão na escada é obrigatória, segundo a normativa do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade, NBR9050.

INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de guarda-corpo nas rampas e patamares externos, de acesso do pedestre, e também na rampa de acesso ao laboratório, tanto de quem chega externamente quanto quem sai do laboratório em direção à circulação interna do hospital. Esse guarda-corpo será em inox, com fechamento em vidro laminado incolor, espessura 8mm (4+4), com corrimão duplo em inox. O dimensionamento desse corrimão segue as normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade NBR9050.

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC:

A aplicação do corrimão nas áreas de circulação das internações no hospital é obrigatória, segundo a normativa da ANVISA, RDC-50. Nas demais áreas de circulação do hospital, apenas é aconselhável proteção de parede por meio de bate-macas.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos / serviços a serem contratados, obtendo o valor de médio de R\$ 439.743,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 08 de Abril de 2022.



ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 030, de 06 de janeiro de 2021



Município de Ibaiti
Solicitação 171/2022



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
171	Aquisição de Material	08/04/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	200/2022	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA MEDIÇÃO E ATESTADO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL

Justificativa:

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão de alumínio, duplo, na escada protegida, em ambos os lados, segundo as normas de prevenção de incêndio.

A aplicação do corrimão na escada é obrigatória, segundo a normativa do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade, NBR9050

INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de guarda-corpo nas rampas e patamares externos, de acesso do pedestre, e também na rampa de acesso ao laboratório, tanto de quem chega externamente quanto quem sai do laboratório em direção à circulação interna do hospital. Esse guarda-corpo será em inox, com fechamento em vidro laminado incolor, espessura 8mm (4+4), com corrimão duplo em inox. O dimensionamento desse corrimão segue as normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade NBR9050.

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC:

A aplicação do corrimão nas áreas de circulação das internações no hospital é obrigatória, segundo a normativa da ANVISA, RDC-50. Nas demais áreas de circulação do hospital, apenas é aconselhável proteção de parede por meio de bate-macas.

Lote

001 GUARDA-CORPO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	252.000,00	252.000,00

GUARDA CORPO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8MM (4+4), E CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação.

Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha 58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011-2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01740

00000 Recursos Ordinários (Livres)



Município de Ibaí
Solicitação 171/2022



Página 2

Do Exercício

1,00

252.000,00

TOTAL 252.000,00

Lote

002 CORRIMÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERV.	1,00	67.710,00	67.710,00

Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 1/2", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, fornecimento, entrega e instalação no local.
Metragem: 74 metros

Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas.

Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011-2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01740

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

1,00

67.710,00

TOTAL 67.710,00

Lote

003 BATE-MACAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC	SERV.	1,00	120.033,00	120.033,00

Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação.

Altura: 14 cm

Metragem: 450 metros

Peças de curvas: 21

Peças de finalizações: 170

Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor.

Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011-2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01740

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

1,00

120.033,00

TOTAL 120.033,00

TOTAL GERAL 439.743,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0011.2027 439.743,00
Cod 01740 Fonte 00000 G.Fonte E 439.743,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



Responsável Técnico: William A. Guimarães Jr - CAU-A22256-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	SUBTOTAL C/ BDI
1.0	CORRIMÃO/BATE MACAS PVC/GUARDA-CORPO					439.743,00
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARDA CORPO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8MM (4+4), E CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUIDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação. Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha 58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.	serv	1,00	252.000,00	252.000,00	
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação. Altura: 14 cm Metragem: 450 metros Peças de curvas: 21 Peças de finalizações: 170 Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor. Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.	serv	1,00	120.033,00	120.033,00	

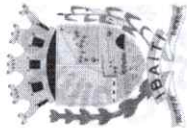
[Handwritten signature]





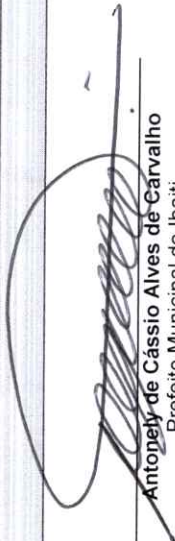
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
GUARDA CORPO EM INOX, CORRIMÕES A BATE-MACAS
Endereço: Rua Dr Francisco de Oliveira 692 - Ibaíti - PR

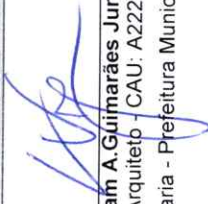
Data: 29/03/2022
Município: Ibaíti - PR



Responsável Técnico: William A. Guimarães Jr - CAU: A22256-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	SUBTOTAL C/ BDI
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUIDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 1/2", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, fornecimento, entrega e instalação no local. Metragem: 74 metros Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas. Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.	serv	1,00	67.710,00	67.710,00	
TOTAL GERAL R\$						439.743,00


Antônio de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de Ibaíti


William A. Guimarães Junior
Eng. Arquiteto - CAU: A22256-9
Depto Engenharia - Prefeitura Municipal de Ibaíti





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

CORRIMÃO DE ALUMÍNIO NA ESCADA

DADOS CADASTRAIS:

24/ março / 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaity, Paraná

Cep: 84.900-000 Tel: 43-3546-7450

Prefeito Municipal : *ANTONELY C. A. DE CARVALHO* CPF: 023.244.229-05.

RT Projeto: William A. Guimarães Junior – CAU:A22256-9

OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA

NOME DO ESTABELECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

FHSMI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001-08 Rua Dr.Francisco de Oliveira 692, Centro, Ibaity, Paraná

DESCRIÇÃO

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão de alumínio, duplo, na escada protegida, em ambos os lados, segundo as normas de prevenção de incêndio.

A aplicação do corrimão na escada é obrigatória, segundo a normativa do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade, NBR9050. A área localizando onde será instalado o corrimão está demonstrada no desenho FOLHA 63.

A empresa de execução deverá ter em mãos o desenho de detalhamento e a planta de localização das áreas onde serão instalados os corrimões de alumínio. O cálculo das peças de acabamento (conexões, peças de fixação na parede) ficará na responsabilidade da empresa. A metragem apresentada (comprimento) atende toda a área pretendida.

O corrimão será instalado numa parede revestida de pintura. Ver alturas no desenho FOLHA 66.

O corrimão será aplicando no percurso dos degraus e dos patamares.



DESENHOS ANEXOS DE DETALHAMENTO:

FOLHA 63 = localização das áreas onde será instalado o corrimão/bate-macas de pvc

FOLHA 66 = detalhe genérico em vista do corrimão, demonstrando altura de instalação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 ½", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, entrega e instalação no local.

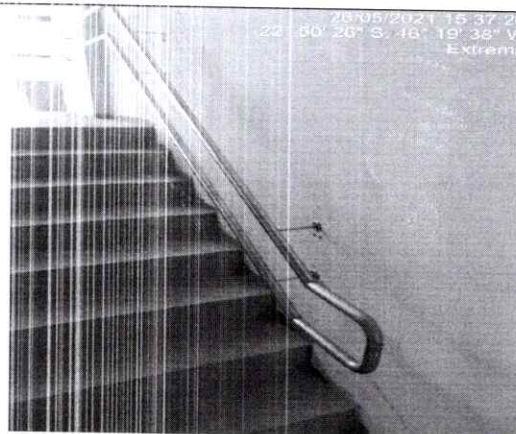
Metragem: 74 metros

Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas.

Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Corrimão a ser colocado na escada.



OBSERVAÇÕES SOBRE A OBRA:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As informações deste Relatório Técnico se referem às especificações técnicas a serem adotadas na execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiti.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

1.3 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.4 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1. Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.

2.2 A Empresa poderá instalar em local visível a placa da obra, com logomarca de sua empresa, porém deverá constar o nome da obra e a identificação do proprietário (Prefeitura Municipal de Ibaíti).

3. IMPEZA DA OBRA

3.1 O construtor procederá à limpeza da obra, removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o tempo de execução da obra.

3.2 A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir.

4. RECEBIMENTO:

4.1 Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados.

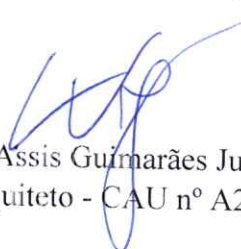
Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaíti.

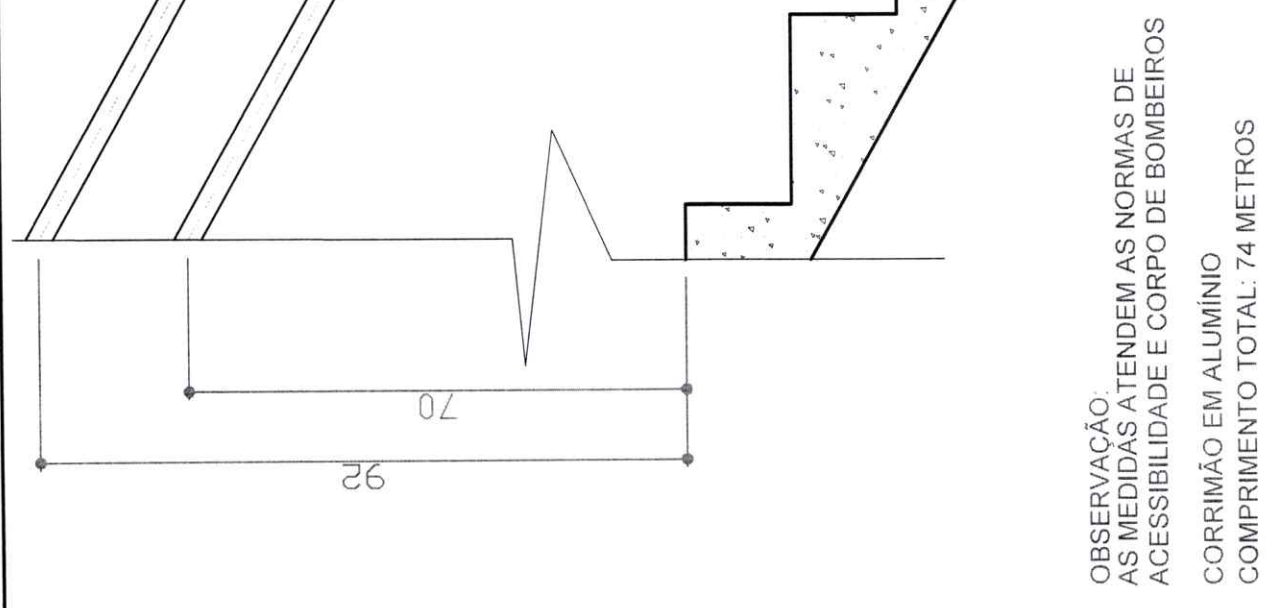
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Todas as planilhas orçamentárias e seus memoriais descritivos deverão ser analisados pelo licitante antes do processo licitatório, afim de não haver incoerências posteriores à ordem de serviço.

5.2 O julgamento da proposta deverá ser realizado pelo preço global, porém o regime de execução e a fiscalização será realizada por preços unitários de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

5.4 Prazo de execução da obra: 40 dias.


William de Assis Guimarães Junior
Engenheiro Arquiteto - CAU nº A22256-9



OBSERVAÇÃO:
AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE
ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS

CORRIMÃO EM ALUMÍNIO
COMPRIMENTO TOTAL: 74 METROS

ALVENARIA

CORRIMÃO Ø=1 1/2"
ALTURA 92cm

CORRIMÃO Ø=1 1/2"
ALTURA 70cm

92
70



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR		CONTEÚDO: CORRIMÃO DUPLO DESCRIÇÃO: CORRIMÃO DUPLO, EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1 1/2" SEGUIR OS DIMENSIONAMENTOS DAS NORMAS		LOCALIZAÇÃO: ESCADAS RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9 DESENHO: WJR		DATA 17/02/2022 FOLHA 58
				CADERNO DE DETALHAMENTOS		



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

GUARDA-CORPO

DADOS CADASTRAIS:

24/ março / 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaity, Paraná

Cep: 84.900-000 Tel: 43-3546-7450

Prefeito Municipal : **ANTONELY C. A. DE CARVALHO** CPF: 023.244.229-05.

RT Projeto: William A. Guimarães Junior – CAU:A22256-9

OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA.

NOME DO ESTABELECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

FHSMI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001-08 Rua Dr. Francisco de Oliveira 692, Centro, Ibaity, Paraná

DESCRIÇÃO

Essa obra/serviço se refere à instalação de guarda-corpo nas rampas e patamares externos, de acesso do pedestre, e também na rampa de acesso ao laboratório, tanto de quem chega externamente quanto quem sai do laboratório em direção à circulação interna do hospital. Esse guarda-corpo será em inox, com fechamento em vidro laminado incolor, espessura 8mm (4+4), com corrimão duplo em inox. O dimensionamento desse corrimão segue as normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade NBR9050, ver detalhe folhas 57, 58 e 59.

A empresa de execução deverá ter em mãos o desenho de detalhamento e a planta de localização das áreas onde será instalado o guarda-corpo de inox e vidro. O cálculo das peças de acabamento (montantes, conexões, peças de fixação, etc) ficará na responsabilidade da empresa. A metragem apresentada (comprimento) atende toda a área pretendida.

O guarda-corpo será fixado no piso. O corrimão, será aplicado junto ao guarda-corpo, sendo que no lado que não necessita guarda-corpo, será inserido apenas o corrimão. Essa indicação está demonstrado no projeto, na FOLHA 64. Ver alturas do Guarda-corpo e do corrimão duplo no desenho demonstrado nas FOLHAS 57, 58 e 59. Observar as diferenças nos detalhes dessas 3 folhas, pois em alguns locais haverá apenas o corrimão fixado na alvenaria, em outros apenas o guarda-corpo com corrimão duplo sem o vidro. As alturas e metragens estão nas folhas de detalhe e também nesse memorial descritivo.

DESENHOS ANEXOS DE DETALHAMENTO:

FOLHA 64 = localização das áreas onde será instalado o guarda-corpo com corrimão inox.

FOLHA 57 = detalhe genérico em vista do guarda-corpo, com corrimão duplo e vidro laminado.

FOLHA 58 = detalhe genérico em vista do guarda-corpo, com corrimão duplo, sem vidro.

FOLHA 59 = detalhe genérico em vista do corrimão duplo.

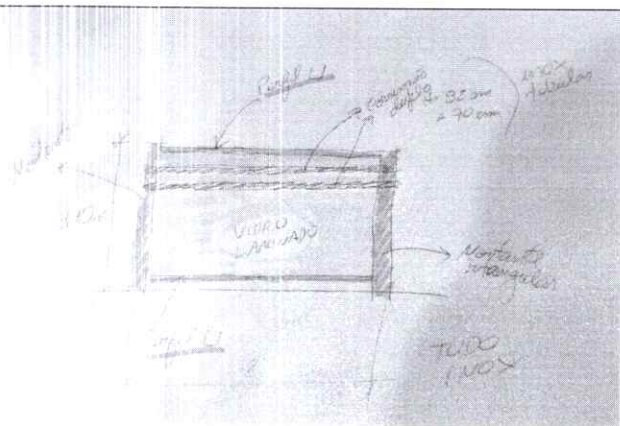
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação.

Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha 58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Guarda-corpo a ser instalado nas rampas externas de pedestre e acesso à recepção da Maternidade.



OBSERVAÇÕES SOBRE A OBRA:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As informações deste Relatório Técnico se referem às especificações técnicas a serem adotadas na execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

1.3 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.4 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1. Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.

2.2 A Empresa poderá instalar em local visível a placa da obra, com logomarca de sua empresa, porém deverá constar o nome da obra e a identificação do proprietário (Prefeitura Municipal de Ibaiti).

3. IMPEZA DA OBRA

3.1 O construtor procederá à limpeza da obra, removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o tempo de execução da obra.

3.2 A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir.

4. RECEBIMENTO:

4.1 Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados.

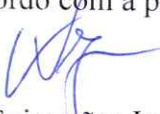
Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaiti.

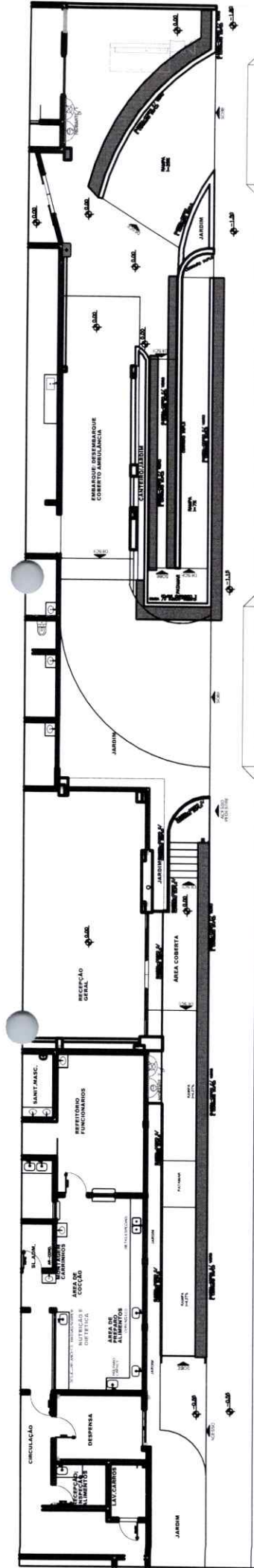
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Todas as planilhas orçamentárias e seus memoriais descritivos deverão ser analisados pelo licitante antes do processo licitatório, afim de não haver incoerências posteriores à ordem de serviço.

5.2 O julgamento da proposta deverá ser realizado pelo preço global, porém o regime de execução e a fiscalização será realizada por preços unitários de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

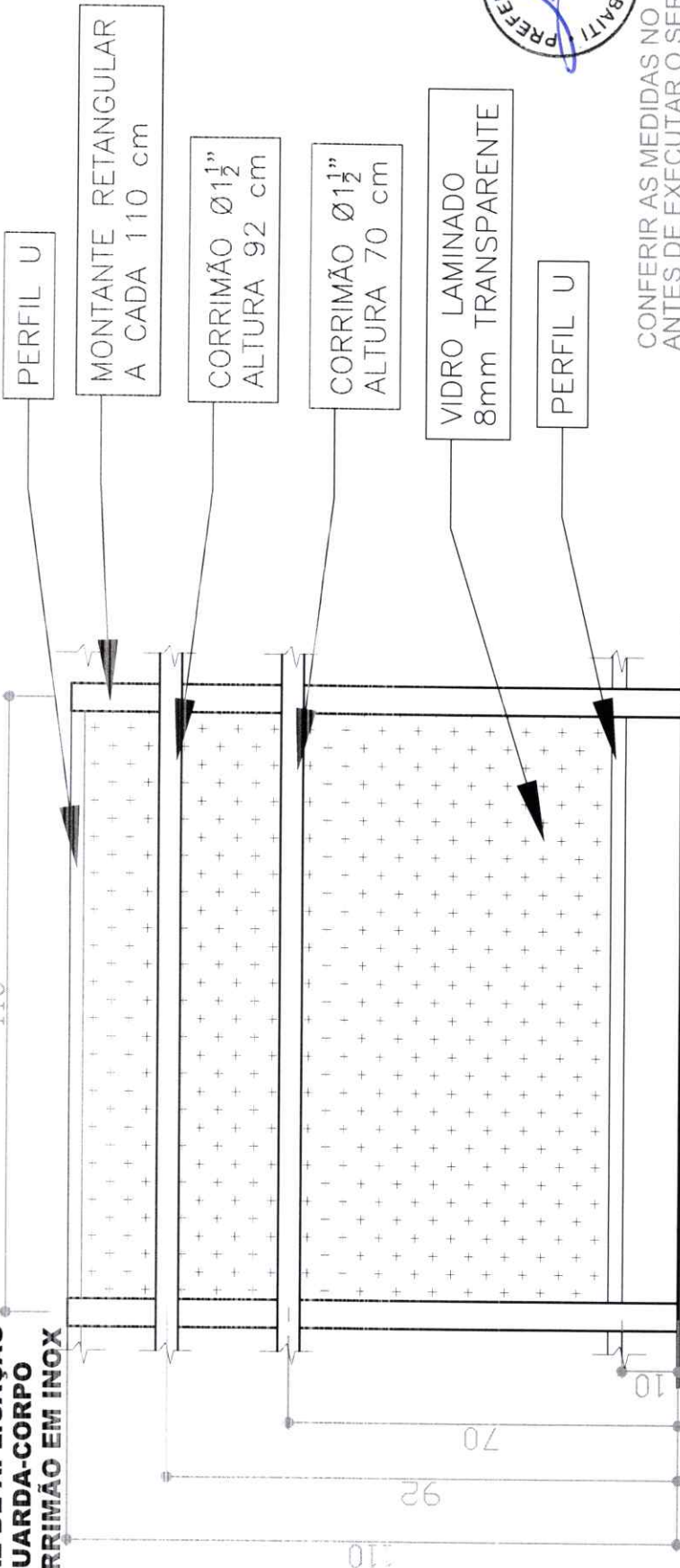
5.4 Prazo de execução da obra: 40 dias.


William de Assis Guimarães Junior
Engenheiro Arquiteto - CAU nº A22256-9



LOCAL DE APLICAÇÃO
DO GUARDA-CORPO
E CORRIMÃO EM INOX

110



ELEVAÇÃO

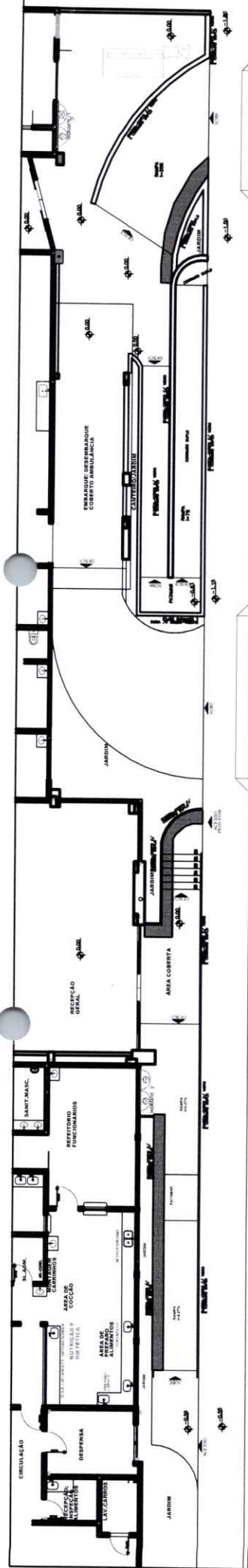
OBSERVAÇÃO:

- AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS
- VIDRO TRANSPARENTE LAMINADO, 4/4mm
- PERFIS, MONTANTES E CORRIMÕES EM AÇO INOXIDÁVEL
- COMPRIMENTO TOTAL: 85 METROS

CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL
ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO

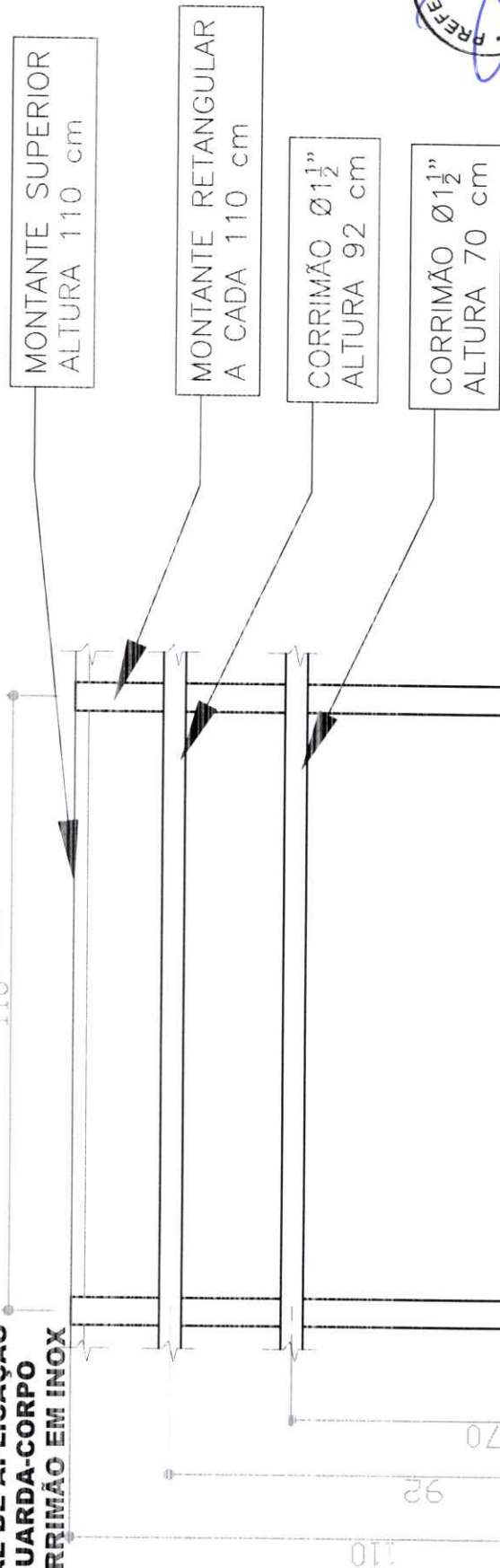


OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692. 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	CONTEÚDO: GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO		LOCALIZAÇÃO: ÁREA EXTERNA - RAMPAS DE PEDESTRE	DATA 17/02/2022
	DESCRIÇÃO: GUARDA-CORPO EM INOX, COM VIDRO LAMINADO E CORRIMÃO DUPLO DE ACESSIBILIDADE		RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9	FOLHA 57
			DESENHO: WJR	CADERNO DE DETALHAMENTOS



LOCAL DE APLICAÇÃO
DO GUARDA-CORPO
E CORRIMÃO EM INOX

RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA



MONTANTE SUPERIOR
ALTURA 110 cm

MONTANTE RETANGULAR
A CADA 110 cm

CORRIMÃO Ø1½"
ALTURA 92 cm

CORRIMÃO Ø1½"
ALTURA 70 cm



CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL
ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO

ELEVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

- AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS
- VIDRO TRANSPARENTE LAMINADO, 4/4mm
- PERFIS, MONTANTES E CORRIMÕES EM AÇO INOXIDÁVEL
- COMPRIMENTO TOTAL: 15 METROS

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR		CONTEÚDO: GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO		LOCALIZAÇÃO: ÁREA EXTERNA - RAMPAS DE PEDESTRE		DATA 25/02/2022
		DESCRIÇÃO: GUARDA-CORPO EM INOX, COM CORRIMÃO DUPLO DE ACESSIBILIDADE		RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9		FOLHA 58
				DESENHO: WJR		
				CADERNO DE DETALHAMENTOS		

1) BATE-MACAS TIPO CORRIMÃO DE PVC

ESPECIFICAÇÃO:

Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação.

Altura: 14 cm

Metragem: 450 metros

Peças de curvas: 21

Peças de finalizações: 170

Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor.

Ver desenho de detalhamento, folha 59, com indicação das alturas.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Bate-macas tipo corrimão em PVC, fixado nas paredes das circulações das alas de internação.



2) CORRIMÃO DUPLO PARA ESCADAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO:

Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 ½", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluído acessórios, entrega e instalação no local.

Metragem: 74 metros

Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas.

Obs: São 74 metros de escada, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Corrimão a ser colocado na escada.



3) GUARDA-CORPO DE INOX COM CORRIMÃO E VIDRO LAMINADO

ESPECIFICAÇÃO:

Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm.

Wf

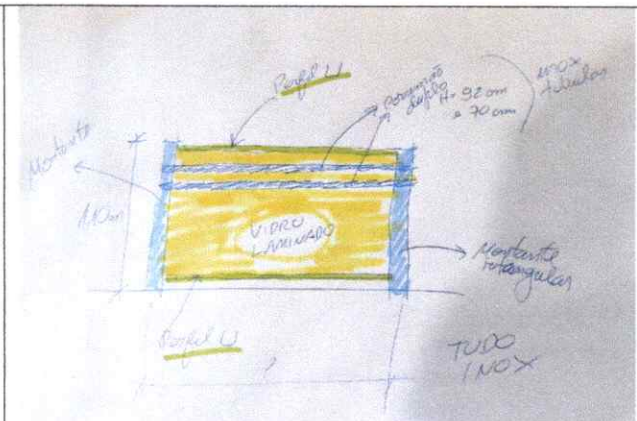
Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluído entrega, acessórios de fixação e instalação no local.

Metragem: 110 metros

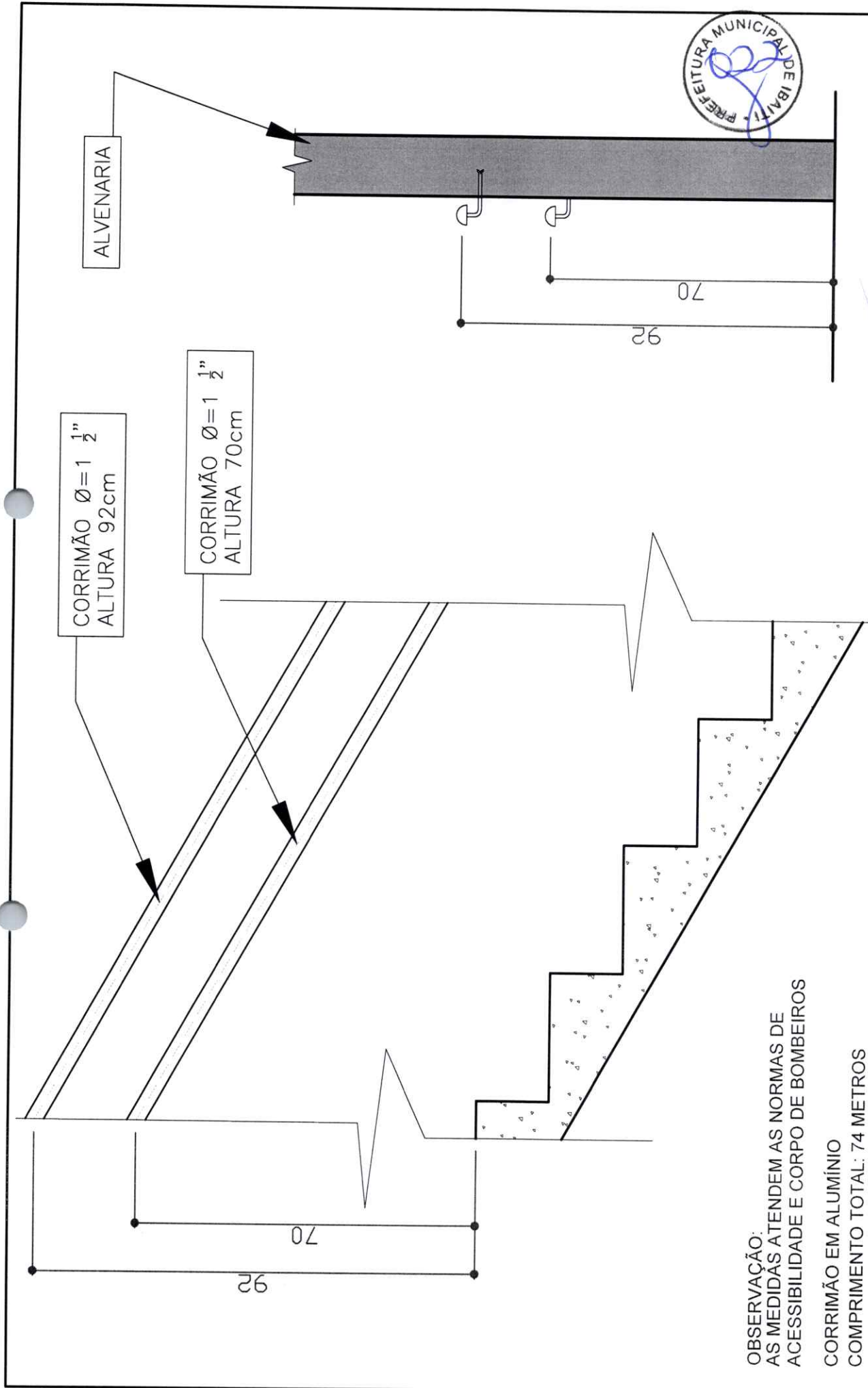
Ver desenho de detalhamento, folha 57, com indicação das alturas.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Guarda-corpo a ser instalado nas rampas externas de pedestre e acesso à recepção da Maternidade.



Handwritten signature in blue ink.



OBSERVAÇÃO:
AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE
ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS

CORRIMÃO EM ALUMÍNIO
COMPRIMENTO TOTAL: 74 METROS

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 : CENTRO - IBAITI - PARANÁ		CONTEÚDO: CORRIMÃO DUPLO		LOCALIZAÇÃO: ESCADAS		DATA 17/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR		DESCRIÇÃO: CORRIMÃO DUPLO, EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1 1/2" SEGUIR OS DIMENSIONAMENTOS DAS NORMAS		RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9		FOLHA 58
				DESENHO: WJR	CADERNO DE DETALHAMENTOS	

**LOCAL DE APLICAÇÃO
DO GUARDA-CORPO**

CALÇADA

110

PERFIL U

MONTANTE RETANGULAR
A CADA 110 cm

CORRIMÃO Ø1½"
ALTURA 92 cm

CORRIMÃO Ø1½"
ALTURA 70 cm

VIDRO LAMINADO
8mm TRANSPARENTE

PERFIL U

110
92
70
10

ELEVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

- AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS
- VIDRO TRANSPARENTE LAMINADO, 4/4mm
- PERFIS, MONTANTES E CORRIMÕES EM AÇO INOXIDÁVEL
- COMPRIMENTO TOTAL: 110 METROS



CONTEÚDO:

GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO

DESCRIÇÃO:

GUARDA-CORPO EM INOX, COM VIDRO LAMINADO
E CORRIMÃO DUPLO DE ACESSIBILIDADE

OBRA: HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692,
84-900-000 : CENTRO - IBAITI - PARANÁ
PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBAITI-PR

LOCALIZAÇÃO:

ÁREA EXTERNA - RAMPAS DE PEDESTRE

RESP. TÉCNICO:

ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9

DESENHO:

WJR

**CADERNO DE
DETALHAMENTOS**

DATA
17/02/2022

FOLHA

57



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO CORRIMÃO/BATE-MACAS DE PVC

DADOS CADASTRAIS:

24/ março / 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaity, Paraná

Cep: 84.900-000 Tel: 43-3546-7450

Prefeito Municipal : *ANTONELY C. A. DE CARVALHO* CPF: 023.244.229-05.

RT Projeto: William A. Guimarães Junior – CAU:A22256-9

OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC

NOME DO ESTABELECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

FHSMI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001-08 Rua Dr.Francisco de Oliveira 692, Centro, Ibaity, Paraná

DESCRIÇÃO

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão/bate-macas nas circulações internas do hospital, nas áreas de internação, tanto no pavimento 1 quanto no pavimento 2, e na área de circulação do setor de Emergência.

A aplicação do corrimão nas áreas de circulação das internações no hospital é obrigatória, segundo a normativa da ANVISA, RDC-50. Nas demais áreas de circulação do hospital, apenas é aconselhável proteção de parede por meio de bate-macas. Essa área de aplicação está demonstrada no desenho FOLHA 47.

A empresa de execução deverá ter em mãos o desenho de detalhamento e a planta de localização das áreas onde serão instalados os corrimões de pvc. O cálculo das peças de acabamento (conexões de curvas, finalizações, peças de fixação na parede) ficará na responsabilidade da empresa, sendo que as quantidades dessas peças aqui apresentadas são um estimativo, baseado no projeto de localização. A metragem apresentada (comprimento) atende toda a área pretendida.

O corrimão será instalado numa parede revestida de pastilha cerâmica, conforme detalhado no desenho FOLHA 65.

DESENHOS ANEXOS DE DETALHAMENTO:

FOLHA 47 = localização das áreas onde será instalado o corrimão/bate-macas de pvc

FOLHA 65 = detalhe genérico em corte do corrimão, demonstrando altura de instalação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação.

Altura: 14 cm

Metragem: 450 metros

Peças de curvas: 21

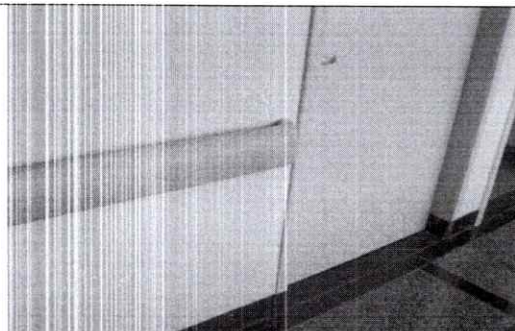
Peças de finalizações: 170

Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor.

Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:

Bate-macas tipo corrimão em PVC, fixado nas paredes das circulações das alas de internação.



OBSERVAÇÕES SOBRE A OBRA:





1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As informações deste Relatório Técnico se referem às especificações técnicas a serem adotadas na execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

1.3 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.

1.4 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1. Ficarão a cargo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.

2.2 A Empresa poderá instalar em local visível a placa da obra, com logomarca de sua empresa, porém deverá constar o nome da obra e a identificação do proprietário (Prefeitura Municipal de Ibaíti).

3. IMPEZA DA OBRA

3.1 O construtor procederá à limpeza da obra, removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o tempo de execução da obra.

3.2 A obra deverá ser entregue completamente limpa, retirando-se do local todo o entulho que porventura existir.

4. RECEBIMENTO:

4.1 Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados.

Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaíti.

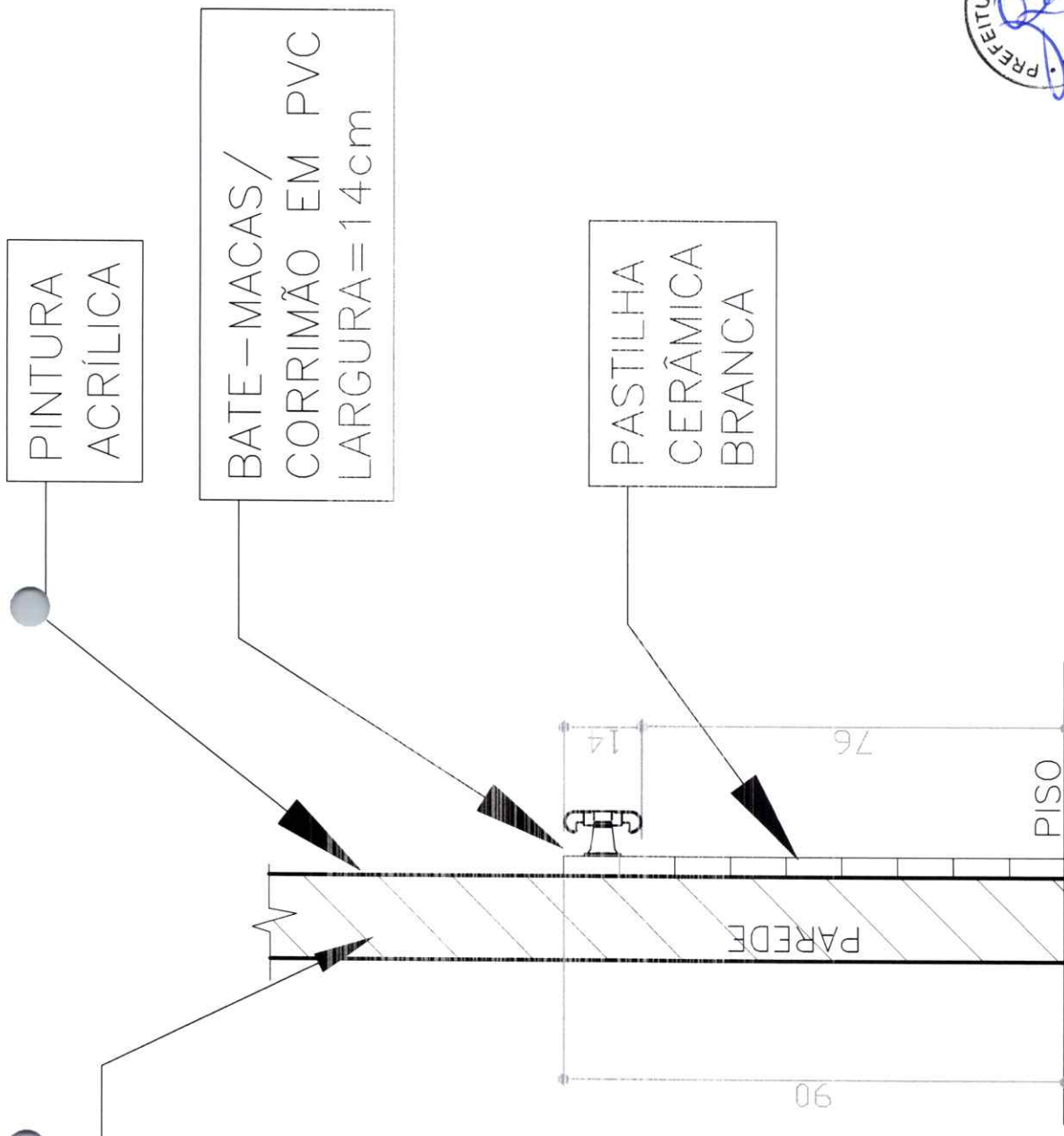
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Todas as planilhas orçamentárias e seus memoriais descritivos deverão ser analisados pelo licitante antes do processo licitatório, afim de não haver incoerências posteriores à ordem de serviço.

5.2 O julgamento da proposta deverá ser realizado pelo preço global, porém o regime de execução e a fiscalização será realizada por preços unitários de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.

5.4 Prazo de execução da obra: 40 dias.


William de Assis Guimarães Junior
Engenheiro Arquiteto - CAU nº A22256-9

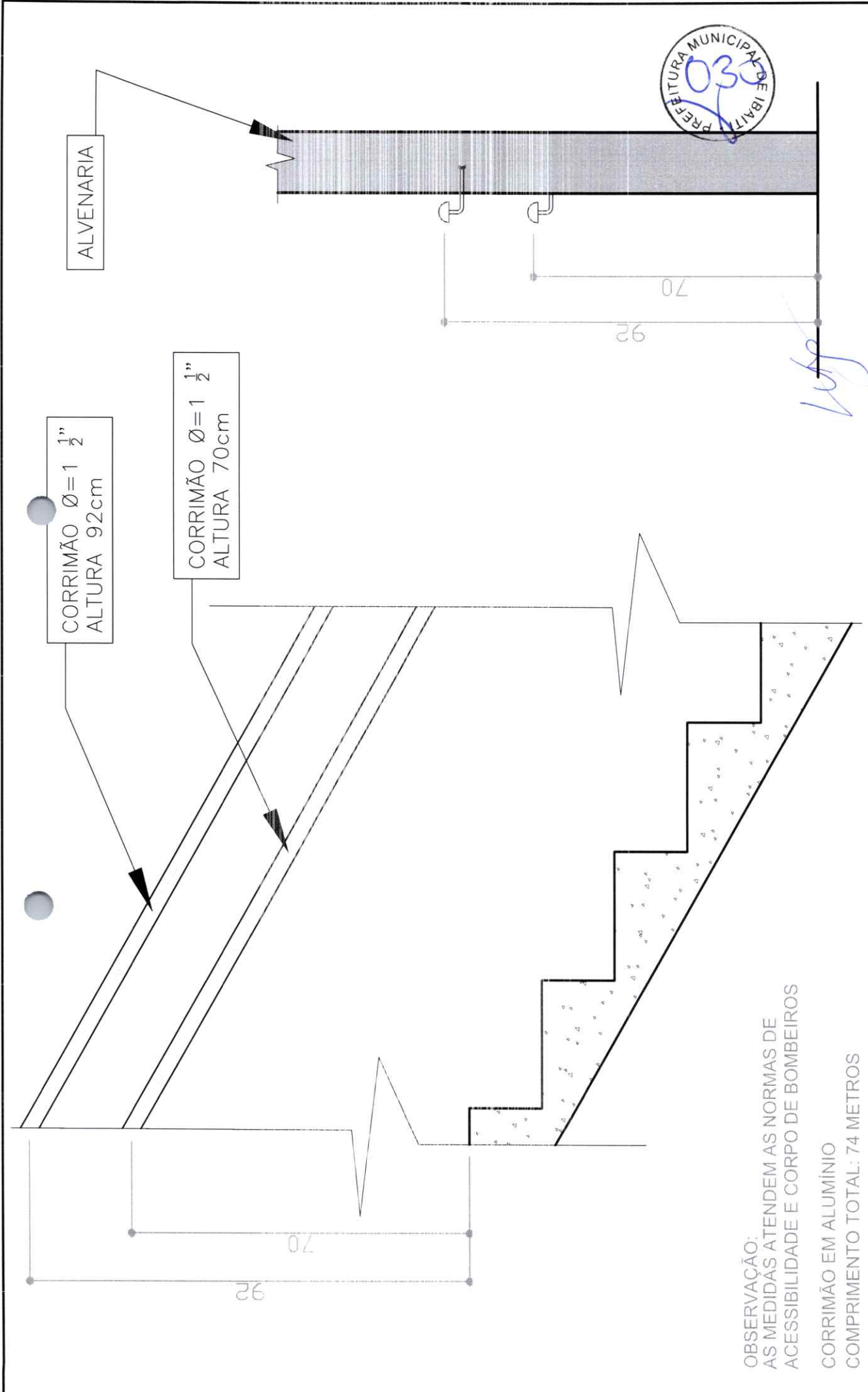


ESPECIFICAÇÃO:
PROTECTOR DE PAREDE E CORRIMÃO/BATE-MACAS,
SISTEMA REVESTIDO EM CAPA VINÍLICA DE ALTO
IMPACTO, COM BARRAS METÁLICAS INTERNAS DE
ALTA ESPESSURA E CONTÍNUAS, RESISTENTE A
QUEBRAS, FIXADO NAS PAREDES COM SUPORTES
METÁLICOS.

OBSERVAÇÃO:
FIXAR SOBRE AS PASTILHAS, ALTURA H=90cm
(NA BORDA SUPERIOR DO BATE-MACAS).
- O ponto médio de toque das macas é 80cm
COR A SER DEFINIDA.
COMPRIMENTO TOTAL: 450 METROS
PEÇAS DE CURVAS: 21 (aproximadamente)
PEÇAS DE FINALIZAÇÕES: 170 (aproximadamente)



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAÍ - PARANÁ	CONTEÚDO: CORRIMÃO BATE-MACAS PVC		LOCALIZAÇÃO: CIRCULAÇÕES DAS INTERNAÇÕES E EMERG.	DATA 17/02/2022
	DESCRIÇÃO: CORRIMÃO TIPO BATE-MACAS, EM PVC ESTRUTURA INTERNA METÁLICA	DESENHO: WJr	RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9	FOLHA 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ-PR				
CADERNO DE DETALHAMENTOS				



OBSERVAÇÃO:
AS MEDIDAS ATENDEM AS NORMAS DE
ACESSIBILIDADE E CORPO DE BOMBEIROS

CORRIMÃO EM ALUMÍNIO
COMPRIMENTO TOTAL: 74 METROS



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 - CENTRO - IBAITI - PARANÁ	CONTEÚDO: CORRIMÃO DUPLO DESCRIÇÃO: CORRIMÃO DUPLO, EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1 1/2" SEGUIR OS DIMENSIONAMENTOS DAS NORMAS	LOCALIZAÇÃO: ESCADAS RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9 DESENHO: WJR	DATA 17/02/2022 FOLHA 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR		CADERNO DE DETALHAMENTOS	

ALVENARIA

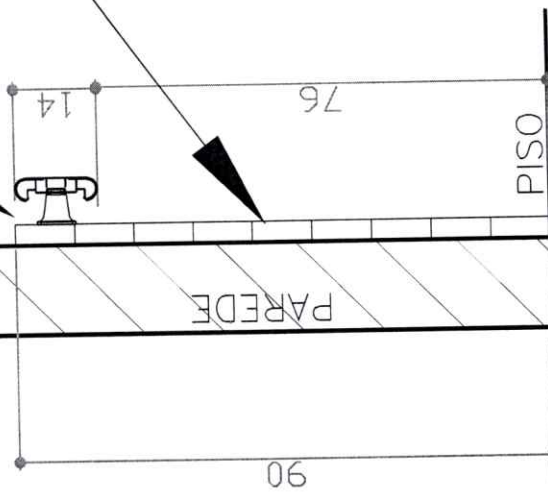
PINTURA
ACRÍLICA

BATE-MACAS/
CORRIMÃO EM PVC
LARGURA=14cm

PASTILHA
CERÂMICA
BRANCA

ESPECIFICAÇÃO:
PROTECTOR DE PAREDE E CORRIMÃO/BATE-MACAS,
SISTEMA REVESTIDO EM CAPA VINÍLICA DE ALTO
IMPACTO, COM BARRAS METÁLICAS INTERNAS DE
ALTA ESPESSURA E CONTÍNUAS, RESISTENTE A
QUEBRAS. FIXADO NAS PAREDES COM SUPORTES
METÁLICOS.

OBSERVAÇÃO:
FIXAR SOBRE AS PASTILHAS, ALTURA H=90cm
(NA BORDA SUPERIOR DO BATE-MACAS).
- O ponto médio de toque das macas é 80cm
COR A SER DEFINIDA.
COMPRIMENTO TOTAL: 450 METROS
PEÇAS DE CURVAS: 21 (aproximadamente)
PEÇAS DE FINALIZAÇÕES: 170 (aproximadamente)



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ	CONTEÚDO: CORRIMÃO BATE-MACAS PVC	LOCALIZAÇÃO: CIRCULAÇÕES DAS INTERNAÇÕES E EMERG.	DATA 17/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	DESCRIÇÃO: CORRIMÃO TIPO BATE-MACAS, EM PVC ESTRUTURA INTERNA METÁLICA	RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9	FOLHA 59
		DESENHO: WJR	CADERNO DE DETALHAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**Departamento de Licitação e Contratos****Ibaiti – Paraná**

- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de Abril de 2022.



WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR
CAU A22256-9
Secretário Municipal de Gestão
Portaria 057, de 11 de janeiro de 2021



Assunto: Re: Solicitação de Cotação Orçamento corrimão e guarda-corpo
De: Vidros Quitaúna (Vendas 4) <vendas4@vidrosquitauna.com.br>
Data: 14/03/2022 11:54
Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Olá Carla, bom dia

conforme contato segue orçamento em anexo.

fico a disposição,

att, Danilo.

Em sex., 11 de mar. de 2022 às 16:11, Vidros Quitaúna (PABX: 3608-3467) <contato@vidrosquitauna.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Date: sex., 11 de mar. de 2022 às 15:55

Subject: Solicitação de Cotação Orçamento corrimão e guarda-corpo

To: <contato@vidrosquitauna.com.br>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

At Carla

43 35467450

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Data: Fri, 11 Mar 2022 15:08:00 -0300

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão



instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Favor fazer orçamento do alumínio separado do orçamento do inox (folhas separadas)

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

--

Vidros Quitauna

PABX: 3608-3467 / 3608-3451

Site: www.vidrosquitauna.com.br

Instagram: @vidrosquitauna

Anexos:

2095-22 - Hospital Municipal de Ibati.pdf

152KB

**VIDROS QUITAUNA LTDA ME**

CNPJ: 60.659.513/0001-30

AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 6966 - QUITAUNA - OSASCO - SP - 06194-060
Site: www.vidrosquitauna.com.br E-mail: contato@vidrosquitauna.com.br Instagram: @vidrosquitauna
PABX: (11) 3608-3467 / (11) 3608-3451

Cliente: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**
Contato: WILLIAM
E-mail: GESTAO@IBAITI.PR.GOV.BR

Fone: 3726-4455

Cons. Vendas: **DANILO VASCONCELOS DO SANTOS****ORÇAMENTO****Nº: 2095/22**

GUARDA CORPO			
	Item 1 - GC RETO - INÓX (BENTEC_IN_PU) Guarda Corpo em vidro cristal, sendo coluna e corrimão em Inox, com tubo 4x4cm - com corrimão VIDRO LAMINADO INCOLOR TEMPERADO 5+5MM Área: 105,80m² Cor do Material: INÓX POLIDO	LARGURA: 110000	Valor Unit.: R\$ 332.600,00
		ALTURA: 1100	Quantidade: 1
CORRIMÃO DUPLO			
	Item 2 - corrimão duplo tubo de 2 polegadas aluminio acromado - sem curva - 74 metros lineares		Valor Unit.: R\$ 66.600,00
			Quantidade: 1
		TOTAL: R\$ 66.600,00	

VALOR TOTAL:**R\$ 399.200,00****"IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS"****Condições de Pagamento:** 5x sem juros com cheque ou cartão de crédito.**Prazos de Entrega:** Box e Espelho - 15 dias úteis / Envidraçamento - 30 dias / Guarda Corpo e Cobertura - 40 dias / Caixilho de Alumínio - 45 dias.**Garantia:** 1 ano (não cobre quebra de vidro).**Observações:**

- Orçamento prévio, necessário confirmação das medidas exatas após fechamento do pedido, sujeito à alterações após medição final e definições do projeto;
- Cumprimento do prazo de entrega está sujeito à previsão do tempo, se for o caso;
- Se houver a necessidade de transporte vertical, IÇAMENTO, Andaimos, Balancins ou quaisquer outros equipamento logístico de obra, a contratação e responsabilidade será do Comprador.
- Instalação fora do horário comercial, será cobrado o valor adicional.
- "ESPELHO" = Se houver imperfeições nos locais de instalação, o valor deste orçamento poderá sofrer acréscimos após a medição final (Exemplo: espelhos fora do esquadro, vãos com diferenças de níveis ou necessidade de peças modeladas).

Cliente_____
Consultor(a) de vendas

Assunto: **RES: RES: ENC: Orçamento corrimão e guarda-corpo**

De: Livia | Projinox <livia@projinox.com.br>

Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 07/03/2022 14:58



Boa tarde, William

Por nada.

Fico no aguardo.



LÍVIA SOUSA
Vendas

☎ 11 2480-3461 RAMAL 37
📞 11 91097-2547
✉ livia@projinox.com.br
📍 Rua Fronia Kirol Filho, 51 - Guarulhos/SP



[Nosso site](#) | [Acesse o nosso catálogo](#) | [Nosso canal no Youtube](#) | [Obras](#) | Atendimento nacional

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 14:46

Para: Livia | Projinox <livia@projinox.com.br>

Assunto: Re: RES: ENC: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Boa tarde

obrigado pelo envio do orçamento

entrarei em contato assim que dermos prosseguimento

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 07/03/2022 09:58, Livia | Projinox escreveu:

Bom dia, Willian

Segue anexo orçamento solicitado.

Fico no aguardo de sua aprovação.

Grata

**LÍVIA SOUSA**

Vendas

☎ 11 2480-3461 RAMAL 37

📞 11 91097-2547

✉ livia@projinox.com.br

📍 Rua Fronia Kirol Filho, 51 - Guarulhos/SP



[Nosso site](#) | [Acesse o nosso catálogo](#) | [Nosso canal no Youtube](#) | [Obras](#) | Atendimento nacional

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 09:17

Para: Livia | Projinox <livia@projinox.com.br>

Assunto: Re: ENC: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Bom dia, tudo bem?

a metragem total é de 110m.

Observe no desenho que além do guarda-corpo (montantes e vidro laminado) tem os dois corrimões junto a eles, na altura que o corpo de bombeiros exige.

Qualquer outra dúvida estou à disposição

att

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 04/03/2022 17:02, Livia | Projinox escreveu:

Boa tarde, prezado

Referente a solicitação de orçamento preciso que informe a metragem total do guarda corpo em aço inox, para que assim consiga elaborar cotação.

Fico no aguardo do seu retorno.

Grata

**LÍVIA SOUSA**

Vendas

☎ 11 2480-3461 RAMAL 37

🕒 11 91097-2547

✉ livia@projinox.com.br

📍 Rua Fronia Kírol Filho, 51 - Guarulhos/SP



[Nosso site](#) | [Acesse o nosso catálogo](#) | [Nosso canal no Youtube](#) | [Obras](#) | Atendimento nacional

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br <gestao@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 16:09

Para: contato@projinoxindustria.com.br

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

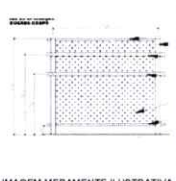
Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

ORÇAMENTO Nº 47708 DATA: 07/03/2022

	☎(11) 2480-3461 2489-4430 91097-2547 PROJINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP R Fronia Kírol Filho, 51 JD. M de Lourdes Guarulhos / SP - 07263-020 CNPJ. 03.872.011/0001-50	Vendedora: Livia Sousa E-mail: Livia@projinox.com.br Tel: (11) 2480 3461 Ramal 37

Dados para Faturamento	
Cliente: Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR Att: William A. Guimarães Jr Fone Fax: Email: gestao@ibaiti.pr.gov.br	

Entrega do Material / Obra	Entrega da Cobrança
Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes, 23, Centro).	Obra: Endereço: Bairro: CEP: UF/Munic: Tel:

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN.	VL UNIT	R\$ TOTAL
1		GUARDA CORPO EM VIDRO - ALTURA 1000MM <i>Em aço inoxidável. Pés e Corrimão em tubo Ø 1½", sapatas para fixação e canoplas de acabamento. Com vidro temperado de 8mm. Perfil "U" na parte superior e inferior do vidro.</i>	110	M	1.480,00	162.800,00

Prazo de Entrega	15 A 20 DIAS ÚTEIS	Última Alteração		Validade do Orçamento	15 Dias
Cond. Pagto.:	30% SINAL E SALDO 21 DIAS			SUB TOTAL:	162.800,00
Transportadora:	FOB			INSTALAÇÃO	R\$ -
Observações				FRETE :	R\$ 3.000,00
				TOTAL:	R\$ 165.800,00

LEIA ATENTAMENTE INFORMAÇÕES ABAIXO

Retira de materiais das 7:45 as 11:45 e das 13:00 as 16:30, após esse horário nenhum material poderá ser retirado em nossa expedição

- 1- Caso haja desistência do produto após aprovação do pedido haverá incidência de multa de 20% sobre o produto mais perdas e danos
- 2- Por se tratar de material especial, não aceitaremos alterações ou cancelamentos após o material entrar e processo de produção
- 3- O prazo para a entrega do material começará a contar a partir da efetiva aprovação dos projetos pelo cliente.
- 4- Caso o pagamento seja realizado através de cartão BNDES haverá um acréscimo de 3% sobre o valor total dos produtos.
- 5- Havendo a necessidade de contratar alguma empresa para transportar o material, este transporte correrá exclusivamente por conta do destinatário - FRETE FOB
- 6- Certifique-se de que as dimensões do produto estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.
- 7- Entrega Inclusa para cidade de São Paulo, Grande SP e ABC (Para pedido acima de R\$ 500,00)
- 8 - Não está incluso em nosso frete subida de escadas e içamento por fora do prédio.
- 9- Quando houver contratação de instalação que necessitem de polimento em obra, existirá a possibilidade de resíduos que podem sujar o local. Portanto informamos que após o serviço prestado, poderão ser necessários retoques na pintura que não estão inclusos em nossos custos.
- 10- Quando a contratação contemplar medição in loco, será necessário um acompanhante para orientações que se façam necessárias e para assinatura da ordem de serviço.
- 11- Caso a medição ou instalação seja solicitada pelo contratante e não esteja em ponto de medição ou sem frente de serviço liberada será cobrado o valor da visita.
- 12- Quando for necessário contrato com reconhecimento de firma e entrega em local diferente da obra, será cobrado acréscimo de R\$ 200,00 para pedidos abaixo de R\$ 5.000,00.

Livia Sousa
Vendedor

Aceite do Comprador



Assunto: RES: En[2]: Orçamento corrimão e guarda-corpo

De: "Livia | Projinox" <livia@projinox.com.br>

Data: 14/03/2022 14:18

Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, Carla

Segue anexo orçamento solicitado.

Fico no aguardo de sua aprovação.

Grata



LÍVIA SOUSA

Vendas

☎ 11 2480-3461 RAMAL 37

📞 11 91097-2547

✉ livia@projinox.com.br

📍 Rua Fronia Kírol Filho, 51 - Guarulhos/SP



[Nosso site](#) | [Acesse o nosso catálogo](#) | [Nosso canal no Youtube](#) | [Obras](#) | Atendimento nacional

De: Eric Rivarolli - Projinox [mailto:erick@projinox.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2022 14:05

Para: livia@projinox.com.br

Assunto: En[2]: Orçamento corrimão e guarda-corpo

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Carla" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para: erick@projinox.com.br; contato@projinoxindustria.com.br

Enviado(s): 11/03/2022 16:23:01

Assunto: Fwd: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Boa tarde Erick

Venho por meio solicitar a cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

At Carla

43 35467450

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Data: Fri, 11 Mar 2022 15:08:00 -0300

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Favor fazer orçamento do alumínio separado do orçamento do inox (folhas separadas)

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

— Anexos: _____

47708.pdf

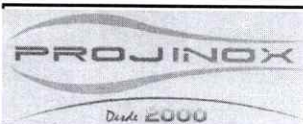
341KB



ORÇAMENTO N° 47708

DATA:

07/03/2022



(11) 2480-3461 | 2489-4430 | 91097-2547

PROJINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

R Fronia Kirol Filho, 51 JD. M de Lourdes

Guarulhos / SP - 07263-020 CNPJ. 03.872.011/0001-50

Vendedora: Livia Sousa

E-mail: Livia@projinox.com.br

Tel: (11) 2480 3461 Ramal 37

Dados para Faturamento

Cliente: Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Att: William A. Guimarães Jr

Fone Fax:

Email: gestao@ibaiti.pr.gov.br



Entrega do Material / Obra

Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes, 23, Centro).

Entrega da Cobrança

Obra:

Endereço:

Bairro:

UF/Munic:

CEP:

Tel:

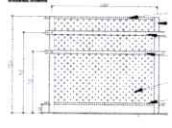
ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN.	VL UNIT	R\$ TOTAL
1		GUARDA CORPO EM VIDRO - ALTURA 1000MM <i>Em aço inoxidável. Pés e Corrimão em tubo Ø 1½", sapatas para fixação e canoplas de acabamento. Com vidro temperado de 8mm. Perfil "U" na parte superior e inferior do vidro.</i>	110	M	1.480,00	162.800,00

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Prazo de Entrega	15 A 20 DIAS ÚTEIS	Última Alteração		Validade do Orçamento	15 Dias
Cond. Pagto.:	30% SINAL E SALDO 21 DIAS	SUB TOTAL: 162.800,00			
Transportadora:	FOB	INSTALAÇÃO R\$ -			
Observações				FRETE : R\$	3.000,00
				TOTAL:	R\$ 165.800,00

LEIA ATENTAMENTE INFORMAÇÕES ABAIXO

Retira de materiais das 7:45 as 11:45 e das 13:00 as 16:30, após esse horário nenhum material poderá ser retirado em nossa expedição

- 1- Caso haja desistência do produto após aprovação do pedido haverá incidência de multa de 20% sobre o produto mais perdas e danos
- 2- Por se tratar de material especial, não aceitaremos alterações ou cancelamentos após o material entrar e processo de produção
- 3- O prazo para a entrega do material começará a contar a partir da efetiva aprovação dos projetos pelo cliente.
- 4- Caso o pagamento seja realizado através de cartão BNDES haverá um acréscimo de 3% sobre o valor total dos produtos.
- 5- Havendo a necessidade de contratar alguma empresa para transportar o material, este transporte correrá exclusivamente por conta do destinatário - FRETE FOB
- 6- Certifique-se de que as dimensões do produto estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.
- 7- Entrega Inclusa para cidade de São Paulo, Grande SP e ABC (Para pedido acima de R\$ 500,00)
- 8 - Não está incluso em nosso frete subida de escadas e içamento por fora do prédio.
- 9- Quando houver contratação de instalação que necessitem de polimento em obra, existirá a possibilidade de resíduos que podem sujar o local. Portanto informamos que após o serviço prestado, poderão ser necessários retoques na pintura que não estão inclusos em nossos custos.
- 10- Quando a contratação contemplar medição in loco, será necessário um acompanhante para orientações que se façam necessárias e para assinatura da ordem de serviço.
- 11- Caso a medição ou instalação seja solicitada pelo contratante e não esteja em ponto de medição ou sem frente de serviço liberada será cobrado o valor da visita.
- 12- Quando for necessário contrato com reconhecimento de firma e entrega em local diferente da obra, será cobrado acréscimo de R\$ 200,00 para pedidos abaixo de R\$ 5.000,00.

Livia Sousa
Vendedor

Aceite do Comprador

Assunto: **RES: RES: RES: RES: RES: Orçamento corrimão e guarda-corpo**
De: Arquiteta - Vanessa. <vendas.vanessa@estilounico.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 17/03/2022 13:59



Boa tarde Sr. William

Eu que agradeço

Abraços



Vanessa Goes (arquiteta)
Cel: (011) 9 8255-0587

Visite nosso site:
www.estilounico.com.br

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 09:28

Para: Arquiteta - Vanessa.

Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: Orçamento corrimão e guarda-corpo

bom dia

muito obrigado Vanessa,

vou passar para o setor de compras.

abç

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 16/03/2022 16:22, Arquiteta - Vanessa. escreveu:

Boa tarde Sr. William

Vou enviar com a alteração.

Agradecemos e aguardamos seu retorno



Vanessa Goes (arquiteta)
Cel: (011) 9 8255-0587

Visite nosso site:
www.estilounico.com.br



De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2022 13:14

Para: Arquiteta - Vanessa.

Assunto: Re: RES: RES: RES: Orçamento corrimão e guarda-corpo

boa tarde,

eu de novo pedindo para você fazer uma alteração. Na Proposta do CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO, está escrito "para área externa", escreva por favor "PARA ÁREA INTERNA".

ok? Muito obrigado.

Willaim

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 14/03/2022 16:24, Arquiteta - Vanessa. escreveu:

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 11 de março de 2022 14:22

Para: Arquiteta - Vanessa.

Assunto: Re: RES: RES: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Boa tarde Vanessa,

Voce poderia me enviar novamente o orçamento, só que separando em dois arquivos, um com o orçamento do guarda corpo (inox e vidro) e outro o corrimão de alumínio?

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR



Em 04/03/2022 16:23, Arquiteta - Vanessa. escreveu:

Eu que agradeço, fico no aguardo



Vanessa Goes (arquiteta)
Cel: (011) 9 8255-0587

Visite nosso site:
www.estilounico.com.br

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 16:12

Para: Arquiteta - Vanessa.

Assunto: Re: RES: Orçamento corrimão e guarda-corpo

boa tarde

recebido, assim que definirmos voltarei a fazer contato

muito obrigado

att

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 04/03/2022 15:59, Arquiteta - Vanessa. escreveu:

Boa tarde , |Arqtº William
Conforme combinado segue orçamento.
Agradecemos e aguardamos seu retorno



Vanessa Goes (arquiteta)
Cel: (011) 9 8255-0587

Visite nosso site:
www.estilounico.com.br



De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2022 16:27

Para: vendas.vanessa@estilounico.com.br

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

São Paulo 22 de março de 2022

Cliente: Arqtº William Junior
Obra: Hospital Municipal de Ibaiti – Paraná
Tel.: 43 9105-9503
E-mail: arquitetowj@gmail.com

Proposta de Orçamento Para Área Externa :

• Guarda –Corpo Modelo Dubai com perfil e corrimão Duplo

1. Aço Inox

- 110,00mts. Corrimão duplo 1 ½" de aço inox polido ou escovado.
 - Coluna 1 ½" de aço inox polido ou escovado.
 - Fechamento com Vidro laminado 8mm Incolor.
 - Perfil "U" nas laterais, na parte superior e inferior do vidro.
 - Luvas "L" para fixação do corrimão duplo.
 - Curvas de aço inox polido ou escovado.
 - Detalhes cromados ou acetinados.
- **R\$ 259.600,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

➤ **Prazo de Entrega:** a combinar

➤ **Forma de Pagamento:** 4x (sinal / 30dd / 60dd / 90dd)

- ✓ Garantia de 02 (dois) anos
- ✓ Acabamento do latão , pintura eletrostática;
- ✓ Nossos preços incluem montagem.
- ✓ Proposta de orçamento validade de 30 dias.
- ✓ Orçamentos com Vidro a entrega será em duas etapas dentro do prazo de entrega.
- ✓ Pré-orçamento: os valores poderão sofrer alterações após medição técnica no local
- ✓ Prazo de entrega contado a partir do pagamento do sinal quando não houver medição pendente, caso tenha medição técnica (final) pendente será contado o prazo a partir da data que o cliente liberar a medição.

São Paulo 22 de março de 2022

Atenciosamente
Arqtª Vanessa Goes

 **11 9 8255-0587**

Obs.: Nós temos uma única tabela que é a de São Paulo, sendo assim será acrescentado posteriormente somente o valor da viagem e hospedagem caso seja necessário.

São Paulo 22 de março de 2022

Cliente: Arqtº William Junior
Obra: Hospital Municipal de Ibaiti – Paraná
Tel.: 43 9105-9503
E-mail: arquitetowj@gmail.com

Proposta de Orçamento Para Área Interna :

• Corrimão de parede Duplo

1. Alumínio

- 74,00mts. Corrimão duplo 1 ½" de alumínio escovado ou com pintura eletrostática.
- Luvas de parede "L" para fixação do corrimão duplo cromadas, acetinadas.

➤ **R\$ 68.820,00** (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).

➤ **Prazo de Entrega:** a combinar

➤ **Forma de Pagamento:** 4x (sinal / 30dd / 60dd / 90dd)

- ✓ Garantia de 02 (dois) anos
- ✓ Acabamento do latão , pintura eletrostática;
- ✓ Nossos preços incluem montagem.
- ✓ Proposta de orçamento validade de 30 dias.
- ✓ Orçamentos com Vidro a entrega será em duas etapas dentro do prazo de entrega.
- ✓ Pré-orçamento: os valores poderão sofrer alterações após medição técnica no local
- ✓ Prazo de entrega contado a partir do pagamento do sinal quando não houver medição pendente, caso tenha medição técnica (final) pendente será contado o prazo a partir da data que o cliente liberar a medição.

Atenciosamente
Arqtª Vanessa Goes

 **11 9 8255-0587**

São Paulo 22 de março de 2022

Obs.: Nós temos uma única tabela que é a de São Paulo, sendo assim será acrescentado posteriormente somente o valor da viagem e hospedagem caso seja necessário.



São Paulo 15 de março de 2022

Cliente: Arqtº William Junior
Obra: Hospital Municipal de Ibaí – Paraná
Tel.: 43 9105-9503
E-mail: arquitetowj@gmail.com

Proposta de Orçamento Para Área Externa :

- Guarda –Corpo Modelo Dubai com perfil e corrimão Duplo

1. Aço Inox

- 110,00mts. Corrimão duplo 1 ½" de aço inox polido ou escovado.
- Coluna 1 ½" de aço inox polido ou escovado.
- Fechamento com Vidro laminado 8mm Incolor.
- Perfil "U" nas laterais, na parte superior e inferior do vidro.
- Luvas "L" para fixação do corrimão duplo.
- Curvas de aço inox polido ou escovado.
- Detalhes cromados ou acetinados.

➤ **R\$ 259.600,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

➤ **Prazo de Entrega:** a combinar

➤ **Forma de Pagamento:** 4x (sinal / 30dd / 60dd / 90dd)

- ✓ Garantia de 02 (dois) anos
- ✓ Acabamento do latão , pintura eletrostática;
- ✓ Nossos preços incluem montagem.
- ✓ Proposta de orçamento validade de 30 dias.
- ✓ Orçamentos com Vidro a entrega será em duas etapas dentro do prazo de entrega.
- ✓ Pré-orçamento: os valores poderão sofrer alterações após medição técnica no local
- ✓ Prazo de entrega contado a partir do pagamento do sinal quando não houver medição pendente, caso tenha medição técnica (final) pendente será contado o prazo a partir da data que o cliente liberar a medição.

São Paulo 15 de março de 2022

Atenciosamente
Arqtª Vanessa Goes

 **11 9 8255-0587**

Obs.: Nós temos uma única tabela que é a de São Paulo, sendo assim será acrescentado posteriormente somente o valor da viagem e hospedagem caso seja necessário.

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo - Estilo Unico

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br

Data: 15/03/2022 09:37

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br



Bom dia Carla

anexo os dois orçamentos da empresa ESTILO ÚNICO, separando o corrimão de alumínio e o guarda-corpo de aço inox.

att

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

— Anexos: —

Arqtº William Junior - Hospital Ibaiti - Corrimão de parede Alumínio.doc	123KB
Arqtº William Junior - Hospital Ibaiti - Guarda corpo - Aço Inox.doc	124KB

Assunto: Re: Solicitação de Cotação Orçamento corrimão e guarda-corpo
De: Vidros Quitaúna (Vendas 4) <vendas4@vidrosquitauna.com.br>
Data: 14/03/2022 11:54
Para: compras@ibaiti.pr.gov.br



Olá Carla, bom dia

conforme contato segue orçamento em anexo.

fico a disposição,

att, Danilo.

Em sex., 11 de mar. de 2022 às 16:11, Vidros Quitaúna (PABX: 3608-3467)
<contato@vidrosquitauna.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Date: sex., 11 de mar. de 2022 às 15:55
Subject: Solicitação de Cotação Orçamento corrimão e guarda-corpo
To: <contato@vidrosquitauna.com.br>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

At Carla

43 35467450

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento corrimão e guarda-corpo
Data: Fri, 11 Mar 2022 15:08:00 -0300
De: gestao@ibaiti.pr.gov.br
Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão para rampa interna. O guarda corpo com vidro serão

instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Favor fazer orçamento do alumínio separado do orçamento do inox (folhas separadas)

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

--

Vidros Quitauna

PABX: 3608-3467 / 3608-3451

Site: www.vidrosquitauna.com.br

Instagram: @vidrosquitauna

— Anexos: —

2095-22 - Hospital Municipal de Ibatí.pdf

152KB



**VIDROS QUITAUNA LTDA ME**

CNPJ: 60.659.513/0001-30

AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 6966 - QUITAUNA - OSASCO - SP - 06194-060
Site: www.vidrosquitauna.com.br E-mail: contato@vidrosquitauna.com.br Instagram: @vidrosquitauna
PABX: (11) 3608-3467 / (11) 3608-3454

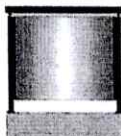
Cliente: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

Contato: WILLIAM

Fone: 3726-4455

E-mail: GESTAO@IBAITI.PR.GOV.BR

Cons. Vendas: **DANILO VASCONCELOS DO SANTOS****ORÇAMENTO****Nº: 2095/22**

GUARDA CORPO			
	Item 1 - GC RETO - INÓX (BENTEC_IN_PU) Guarda Corpo em vidro cristal, sendo coluna e corrimão em Inox, com tubo 4x4cm - com corrimão VIDRO LAMINADO INCOLOR TEMPERADO 5+5MM Área: 105,80m² Cor do Material: INÓX POLIDO	LARGURA: 110000	Valor Unit.: R\$ 332.600,00
		ALTURA: 1100	Quantidade: 1
BENTEC - INÓX			
CORRIMÃO DUPLO			
	Item 2 - corrimão duplo tubo de 2 polegadas alumínio acromado - sem curva - 74 metros lineares		Valor Unit.: R\$ 66.600,00
			Quantidade: 1
		TOTAL: R\$ 66.600,00	

VALOR TOTAL:**R\$ 399.200,00****"IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS"****Condições de Pagamento:** 5x sem juros com cheque ou cartão de crédito.**Prazos de Entrega:** Box e Espelho - 15 dias úteis / Envidraçamento - 30 dias / Guarda Corpo e Cobertura - 40 dias / Caixilho de Alumínio - 45 dias.**Garantia:** 1 ano (não cobre quebra de vidro).**Observações:**

- Orçamento prévio, necessário confirmação das medidas exatas após fechamento do pedido, sujeito à alterações após medição final e definições do projeto;
- Cumprimento do prazo de entrega está sujeito à previsão do tempo, se for o caso;
- Se houver a necessidade de transporte vertical, IÇAMENTO, Andaimos, Balancins ou quaisquer outros equipamento logístico de obra, a contratação e responsabilidade será do Comprador.
- Instalação fora do horário comercial, será cobrado o valor adicional.
- "ESPELHO" = Se houver imperfeições nos locais de instalação, o valor deste orçamento poderá sofrer acréscimos após a medição final (Exemplo: espelhos fora do esquadro, vãos com diferenças de níveis ou necessidade de peças modeladas).

Cliente_____
Consultor(a) de vendas

São Paulo 16 de março de 2022

Cliente: Arqtº William Junior
Obra: Hospital Municipal de Ibaity – Paraná
Tel.: 43 9105-9503
E-mail: arquitetowj@gmail.com

Proposta de Orçamento Para Área Interna :

• Corrimão de parede Duplo

1. Alumínio

- 74,00mts. Corrimão duplo 1 ½" de alumínio escovado ou com pintura eletrostática.
- Luvas de parede "L" para fixação do corrimão duplo cromadas, acetinadas.

➤ **R\$ 68.820,00** (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).

➤ **Prazo de Entrega:** a combinar

➤ **Forma de Pagamento:** 4x (sinal / 30dd / 60dd / 90dd)

- ✓ Garantia de 02 (dois) anos
- ✓ Acabamento do latão , pintura eletrostática;
- ✓ Nossos preços incluem montagem.
- ✓ Proposta de orçamento validade de 30 dias.
- ✓ Orçamentos com Vidro a entrega será em duas etapas dentro do prazo de entrega.
- ✓ Pré-orçamento: os valores poderão sofrer alterações após medição técnica no local
- ✓ Prazo de entrega contado a partir do pagamento do sinal quando não houver medição pendente, caso tenha medição técnica (final) pendente será contado o prazo a partir da data que o cliente liberar a medição.

Atenciosamente
Arqtª Vanessa Goes



11 9 8255-0587

São Paulo 16 de março de 2022

Obs.: Nós temos uma única tabela que é a de São Paulo, sendo assim será acrescentado posteriormente somente o valor da viagem e hospedagem caso seja necessário.

Assunto: orçamento

De: "Arquiteta - Vanessa." <vendas.vanessa@estilounico.com.br>

Data: 16/03/2022 12:51

Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde , Sra. Carla

Conforme combinado segue orçamento.

Agradecemos e aguardamos seu retorno



Vanessa Goes (arquiteta)
Cel: (011) 9 8255-0587

Visite nosso site:
www.estilounico.com.br

Anexos:

Arqtº William Junior - Hospital Ibaiti - Corrimão de parede Alumínio.doc

123KB

Assunto: **Re: Orçamento corrimão e guarda-corpo**
De: Anisio Alves Moreira <anisioalvesvidros@gmail.com>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 21/03/2022 11:20



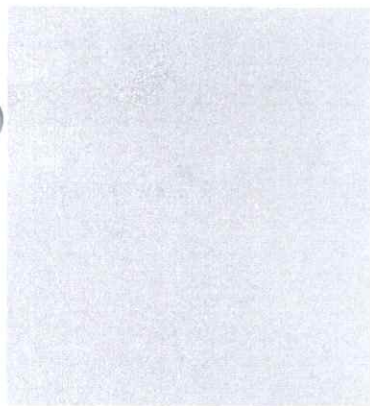
- Proposta Comercial Ibaiti - PR.pdf (~122 KB)

Bom dia, William!

Coloquei na mesma proposta, porém separei por item.

Sem mais,

Alexsandro Falk
Gerente Comercial



www.vidrossmartglass.com.br

(11) 3951-3606 - (11) 97685-7605

Rua Cesar Pena Ramos Nº1091 - São Paulo/SP - CEP: 02563-001

Em sex., 11 de mar. de 2022 às 14:16, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

complementando o email, gostaria que fizessem o orçamento separado do inox (guarda-corpo) e do alumínio (corrimões da escada).

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 03/03/2022 15:28, gestao@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

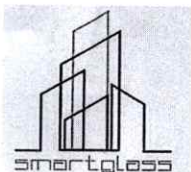
William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9



Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR



**ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME
SMARTGLASS**

Rua Cesar Pena Ramos, 1091 - Vila Santa Maria, São Paulo - SP
CEP 02563-001, Fone: (11) 3951-3606
CNPJ: 22.688.622/0001-97 I.E.: 144.708.783.115



Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial:

COTAÇÃO Nº

2103/2022

DATA:

21/03/2022

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

CNPJ.:

I.E.:

Endereço:

CEP.:

Bairro

Cidade.: **IBAITI/PR**

Tel.:

Contato: **William**

E-mail: gestao@ibirati.pr.gov.br

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

Valores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	74	M	Fornecimento e instalação de corrimão duplo, em alumínio, diâmetro 1 1/2", conforme projeto.	1.350,00	99.900,00
2	110	M	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em inox, com vidro laminado e corrimão duplo de acessibilidade, conforme projeto.	4.000,00	440.000,00
Valor total R\$					539.900,00

Condições de pagamento:	15 dias.
Prazo de entrega:	120 dias.
Frete:	Incluso
Observações:	
ALEXSANDRO FALK - Gerente Comercial	
E-mail:	anisioalvesvidros@gmail.com
Telefone:	(11) 3951-3606/97685-7605

**ALEXSANDRO
FALK:12680959825**

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO FALK:12680959825
Dados: 2022.03.21 11:16:03 -03'00'



Renato Rodrigues: 43 9 9169-0356

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibaíti	Cel.:
End.: Obra no Hospital Municipal.	Data: 18/03/2022
Bairro:	Cidade:

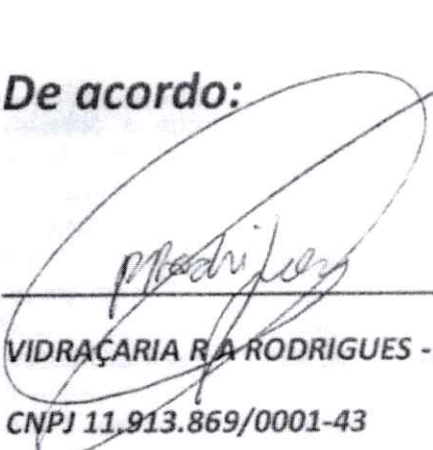
**Atendendo sua solicitação, apresentamos abaixo
nossa Proposta Comercial para o fornecimento e
execução do nosso produto para sua obra.**

1. Os projetos das esquadrias, assim como os vidros e componentes foram avaliados e aprovados pela Serralheira, conforme características da obra e visando um melhor comportamento estrutural, funcionamento e de desempenho.
2. A Garantia dos produtos e da instalação é de 2 anos.
3. Os valores das esquadrias abaixo levam em conta a otimização de corte para esta obra, assim a eliminação ou inclusão de novos itens exige a elaboração de novo orçamento.
4. **Pagamento:** Sobre o valor total (a consultar) faz em até 6 x no cartão sem juros, a vista tem 7 % de desconto (sendo metade no pedido e a outra metade na entrega da obra).
5. Nossos vidros tem a **qualidade / selo BLINDEX**.
6. **Estamos a mais de 10 anos no mercado**, trabalhando para melhor atender nossos clientes.
7. **Sistemas de Esquadrias de Alumínio** Linha Gold, Linha Suprema, Linha 25, Modulo Especial: Portão Basculante, Portão Deslizante, Portas Pivotantes, Venezianas Cegas e Ventiladas, Persianas Integrada Elétricas e Manual, Fachadas com sistema Pele de Vidro e Estrutural Glazing. Ambientes Personalizados Médio e Alto Padrão.
8. **Sistemas de Vidros Temperados:** Portas, Janelas, Box, Espelhos, Sacadas modelos variados, sistemas Deslizantes, Cortinas de Vidro, Corrimãos em alumínio, Telas de Mosquiteiro.
9. Prazo de entrega: Pode variar entre 10 a 25 dias dependendo do material usado e complexidade de execução da Obra.



Quant.	PRODUTO	Valor unitário	Valor total
01	148 metros de corrimão de parede em Alumínio Tubular 2 polegadas, cor do perfil Natural Fosco.		17.760,00
01	(1.10 x 1.10) Guarda Corpo em vidro Laminado 8 mm com Alumínio Tubular 2 polegadas, cor do perfil Cromado. Obs. Incluso 2 corrimão de 1.10 mts Cromado.		1.460,00
		Valor total:	19.220,00
	Formas de pagamento: Parcela em até 6 x sem juros no cartão ou - 7% À vista.	Valor À vista:	17.870,00

De acordo:



VIDRAÇARIA R A RODRIGUES - EIRELI

CLIENTE:

CNPJ 11.913.869/0001-43

Assunto: orçamentos feitos de corrimão pvc

De: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: <semai@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 11/03/2022 12:33

netvisi



- Empresas orçadas corrimão pvc.doc (~42 KB)
- 112-24950-1 25 02 22 Município de Ibaiti com instalação.pdf (~809 KB)
- 45234 Município de Ibaiti instalado.pdf (~298 KB)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI -com instalação- PR 1423222B - CORRIMÃO.pdf (~785 KB)

boa tarde

anexo os orçamentos já feitos de corrimão interno, (corrimão/bate macas) em pvc. Nos orçamentos já está incluído frete e instalação.

att

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

PVC.

CORRIMÃO PVC
INTERNO

ORÇAMENTOS

media	1/	100.050.00
120.033.00	2/	139.500.00
	3/	122.037.25.

CLIENTE: 6830 MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI PREFEITURA

ORÇAMENTO 112-24950-1
DATA 25/02/2022

UF/CIDADE: PR / IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

IE:

E-MAIL: gestao@ibaiti.pr.gov.br

TELEFONE: ()

PREZADO SR(A): William A. Guimarães Jr

Segue orçamento solicitado:



LOCAL: CORRIMAO - CM 10						Parede Tipo:	Confirmar
ITEM	UNID	VR.MT/PC	MT	VR.UNIT	QTDE	VR TOTAL	
1CCM010.00 PERIL CORRIMAO 14CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	M	R\$ 68,00	450,00	30.600,00	1,00	R\$	30.600,00
1VCM013.00 PERIL CORRIMAO 14CM - ALUMINIO	M	R\$ 59,00	450,00	26.550,00	1,00	R\$	26.550,00
1CCM011.00 SUPORTE CORRIMAO 14CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	PC	R\$ 23,00	1,00	23,00	950,00	R\$	21.850,00
1CCM012.00 TERMINAL CORRIMAO 14CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	PC	R\$ 69,00	1,00	69,00	375,00	R\$	25.875,00
TOTAL: CORRIMAO - CM 10						R\$	104.875,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS		SUBTOTAL	R\$ 104.875,00
PRazo DE PAGAMENTO:	Antecipado/28/42 dd		
PRazo DE FATURAMENTO	Até 20 dias úteis a partir da aprovação	FRETE	R\$ 0,00
FRETE	CIF	INSTALAÇÃO	R\$ 8.316,00
GARANTIA: 5 anos de garantia contra defeito de fabricação seguindo instruções de higienização		DESLOCAMENTO	R\$ 3.400,00
		OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
		IPI	R\$ 5.446,25
		TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 122.037,25

OBSERVAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento.

Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento incorrerá em cobrança adicional de material e deslocamento para futura instalação.

Não nos responsabilizamos por dutos e ou demais itens que possam vir a ser perfurados, desde que, seguindo a orientação do cliente.

NF de Serviço: O valor do serviço, quando houver, será cobrado separadamente da NF de material, desde que, este valor seja igual ou superior a R\$600,00.

Caso o montante seja menor que R\$600,00, este será diluído no valor dos itens faturados.

Exceções deverão ser solicitadas no momento da confirmação do pedido.

OBSERVAÇÕES DO ORÇAMENTO

Se o orçamento tenha sido feito com informações informadas pelo cliente, os custos de um possível retrabalho ou alteração nos quantitativos serão repassados/cobrados do mesmo.

A Cor e/ou medida sugerida, e pode ser alterada.

Qualquer condição diferenciada, favor entrar em contato com seu representante.

Orçamento sujeito a alteração após medidas in loco.

O valor de R\$3.400,00 refere-se ao deslocamento do instalador de Curitiba / Ibaity / Curitiba. Por 6 dias úteis

Os serviços de instalação são executados de 2a a 6a feiras, das 07hrs as 17hrs. Para melhor atendimento, em casos de necessidade noturna/fim de semana deverá ser negociado com o comercial antes do fechamento para que não haja acréscimo.

Orçamento válido por 15 dias

Atenciosamente,

MELOMED REPRES COMERCIAL
Comercial
(41) 3232-9125 (41) 99907-5185
comercial@melomed.com.br

Departamento Comercial

()



GESTÃO
DA QUALIDADE
ISO 9001



GESTÃO AMBIENTAL
ISO 14001



LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME
CNPJ: 14.569.103/0001-81
TE: 609.065.065.112
AV. REMIGIO DALLA VECCHIA NAIR MARIA
SALTO/SP 13.322-270

DATA: 28/02/2022

Nº Proposta: 1423222B

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

A/C: William A. Guimarães Jr

E-mail: gestao@ibaiti.pr.gov.br

Endereço: Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça Três Poderes - Centro

CEP: 84.900-000

Cidade: Ibaiti

UF: PR

Telefone: (43) 99105-9503

Obra: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti / PR - CEP: 84.900-000



* Por que um produto LM brothers?

Bate macas Corimão

- ✓ Exclusivo acionamento que minimizam a aparência de riscos.
- ✓ Base em alumínio contínuo com liga especial que proporciona altíssima resistência a peso, torção e impacto.
- ✓ Sistema contínuo de amortecimento contra batidas e alto impacto.
- ✓ Acabamento que inibe o acúmulo de sujeiras e proporciona fácil limpeza e assepsia.
- ✓ Pigmento anti UV que impede a alteração de cor por iluminação artificial.

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Bateria Completa de Bate-Macas Corimão em PVC, (com base de alumínio e amortecedor contínuo) com 14 m de largura + Ferragens de Acabamento	450,00 METROS LINEARES	R\$ 139.500,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO: Nota de Empenho (30 DI)

PRAZO ENTREGA: Até 15 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho / AF.

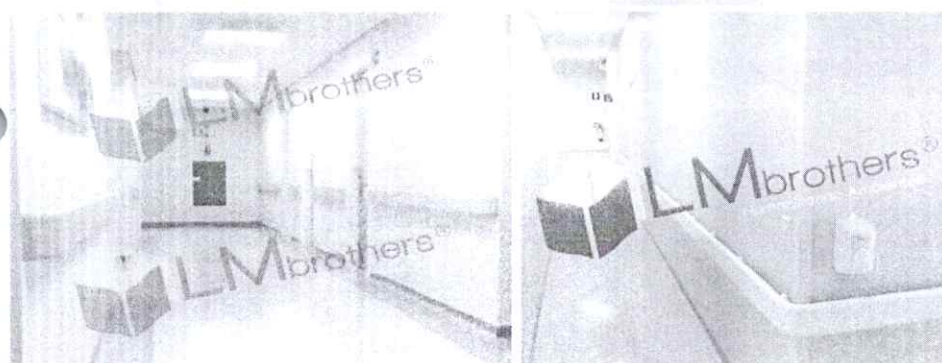
IMPOSTOS: Já inclusos nos preços acima

GARANTIA: 02 anos contra defeitos de fabricação

FRETE	INCLUSO
INSTALAÇÃO	INCLUSO
TOTAL PROPOSTA	R\$ 139.500,00

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO: resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material.

Imagens dos produtos instalados



Luciano Canina

Diretor Comercial

(11) 4456 3731 / (11) 99501 0994

E-mail: luciano@lmbrothers.com.br

1423222B
28/02/2022 12:52
E-mail: gestao@ibaiti.pr.gov.br
Av. Remigio Dalla Vecchia
Jardim Nair Maria
Salto SP - CEP: 13.322-270



São Paulo, 02 de março de 2022

Município De Ibaiti

R José de Moura Bueno 23 Praça Três Poderes
84900-000 Ibaiti

Centro
PR

At.: William A. Guimarães Jr - Xx

(43) 99105-9503

Nossa Referência:

Orçamento nº 45234

Nome da Obra:

Município De Ibaiti

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso orçamento e condições gerais para o fornecimento, da nossa linha de produtos em referência, conforme modelos e quantidades abaixo:

A. Produtos:

Setor de instalação				Valor Total dos Produtos	
Diversos				R\$ 100.050,00	
Local de instalação					
Diversos					
produto	cor	quantidade	unidade	Unitário R\$	Total R\$
CRB-4C	A DEFINIR				100.050,00
Protetor de paredes tipo corrimão com 14,0 cm de altura.					
• CAPAS, ESTRUTURA DE SUPORTE E FIXAÇÃO EM ALVENARI, 150 Barra 3,0m 529,00 79 350,00					
• ACABAMENTOS 450 Peça 46,00 20 700,00					
Valor Bruto dos Produtos				Valor Líquido dos Produtos	
R\$ 100.050,00				R\$ 100.050,00	
Prazo de Entrega		Condições de Pagamento		Validade do Orçamento	
A combinar.		50% de sinal e saldo 30 DDL		30 dias	
Os preços referem-se ao fornecimento dos produtos embalados para transporte e entrega na cidade de São Paulo..					
Não estão inclusos serviços de instalação, transporte ou colocação dos produtos.					

B. Frete:

Produtos serão entregues na obra indicada;

Valor do Frete

R\$ 3.500,00

C. Serviços de instalação:

- A instalação será realizada em única etapa de serviço. Caso de instalação em várias etapas ou interrupção dos serviços por ordem ou culpa dos contratantes, todas as despesas decorrentes serão cobradas à parte;
- Os serviços serão executados, exclusivamente, nos dias úteis de 2ª à 6ª feiras, das 8:00 às 17:00 horas. Instalações fora destas características sofrerão acréscimos em seus preços;
- Condições de pagamento dos serviços:
 - > De acordo com contrato firmado ou faturados conforme medições periódicas apuradas.



Serviços de Preparo e Instalação

R\$ 30.000,00

Mobilização da equipe

NÃO INCLUSA

(*) refere-se a uma locomoção e a hospedagem de equipe de instaladores junto ao local dos serviços

D. Soma dos Produtos e Serviços:

Valor Total do Orçamento

R\$ 133.550,00

E. Garantia dos produtos:

- Os produtos são garantidos por 1 ano, exceto por problemas de uso inadequados.

F. Observações:

Somos gratos por sua solicitação e nos colocamos à disposição para esclarecimentos

Consultor

William Santos Do Amaral

Telefone: (11) 989689218

Atenciosamente,

Cosimo Cataldo

Assunto: **Re: orçamento de corrimão pvc**
De: Piso Rápido <contato@pisorapido.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 02/03/2022 18:47



Boa noite Sr William,

Base com entrega e sem instalação no Paraná !!!!

Segue abaixo a nossa proposta com frete e uma estimativa de acabamentos:

	<u>Conjunto Protetor de Parede/ Corrimão /Bate-Macas</u> <u>PVC TEC 026N 14cm 140x40x4000xmm(a barra com</u> <u>4m)</u> cor à escolher	113	R\$ 1.863,40	R\$ 210.564,20
	<u>Suporte em PVC para corrimão TEC 026N(unidade)</u>	450	R\$ 60,89	R\$ 27.400,50
	<u>Terminal de acabamento / Tampa terminal TEC</u> <u>026N (unidade)</u>	226	R\$ 89,86	R\$ 20.308,36
	<u>Curva TEC 026N(unidade)</u>	50	R\$ 92,13	R\$ 4.606,50

VALOR DO FRETE R\$ 3558,44

TOTAL de material: **R\$ 266.438,00**

+ a DIFAL caso gere na emissão da nota fiscal ou depois será de responsabilidade do cliente

Prazo de embarque será de 7 à 10 dias úteis da compensação do pagamento + o prazo da transportadora.

Qualquer dúvida continuamos à disposição.

Att.,

Equipe Piso Rápido

Rua Marechal Barbacena, nº 78 Tatuapé - São Paulo, SP

(11) 2606-8787

(11) 99960-0036

@PisoRapido

Em 18/02/2022 14:01, gestao@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

estou encaminhando um projeto para orçamento de 450 metros de bate-macas tipo corrimão, em pvc.

Orçamento deve ser em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22/03/2022 13:40

Locamail :: Re: orçamento de corrimão pvc

Qualquer dúvida pode entrar em contato comigo. 43-99105-9503

Obrigado

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR



EMPRESA: PISO RÁPIDO – email 02/]03/2022

Boa noite Sr William,

Base com entrega e sem instalação no Paraná !!!!

Segue abaixo a nossa proposta com frete e uma estimativa de acabamentos:



Conjunto Protetor de Parede/ Corrimão /Bate-Macas PVC TEC 026N 14cm 140x40x4000xmm(a barra com 4m) cor a escolher 113 R\$ 1.863,40 R\$ 210.564,20

Suporte em PVC para corrimão TEC 026N (unidade) 450 R\$ 60,89 R\$ 27.400,50

Terminal de acabamento / Tampa terminal TEC 026N (unidade) 226 R\$ 89,86 R\$ 20.308,36

Curva TEC 026N(unidade) 50 R\$ 92,13 R\$ 4.606,50

VALOR DO FRETE R\$ 3558,44

TOTAL de material: **R\$ 266.438,00**

+ a DIFAL caso gere na emissão da nota fiscal ou depois será de responsabilidade do cliente

Prazo de embarque será de 7 à 10 dias úteis da compensação do pagamento + o prazo da transportadora.

Qualquer dúvida continuamos à disposição.

Att.,

Equipe Piso Rápido

Rua Marechal Barbacena, nº78, Tatuapé, São Paulo – SP

11-2606-8787 11-99960-0036



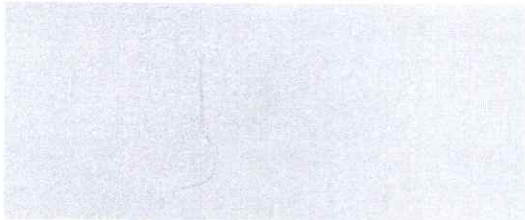
Assunto: **Re: Orçamento 112-24950-1 / Município de Ibaiti**
De: Pamela Brgoods <comercial@brgoods.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: Lilian - Comercial <gerenciacomercial@brgoods.com.br>, Ligia Briani <vendas02@brgoods.com.br>, Geni <comercial@melomed.com.br>
Data: 25/02/2022 16:59



William,

Combinado! Fico à disposição.

Atenciosamente,



Pamela Chagas

Assistente de Vendas Júnior

+55 (19) 3801-9538

+55 (19) 99800-3798 Whatsapp

[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 15:37, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

ok, muito obrigado

assim que abrirmos a compra iremos te avisar

att

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

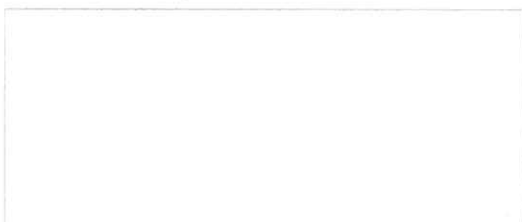
Em 25/02/2022 14:08, Pamela Brgoods escreveu:

William, boa tarde!

Segue anexo orçamento atualizado com valor de instalação e deslocamento da nossa equipe da região.

Visando atendê-lo da melhor forma e fechar a parceria, não iremos cobrar um valor a mais de frete nesse momento.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,



Pamela Chagas

Assistente de Vendas Júnior

+55 (19) 3801-9538

+55 (19) 99800-3798 Whatsapp

[Linkedin](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)



Em sex., 25 de fev. de 2022 às 13:33, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

gostaria que incluíssem o custo da instalação, pois não temos pessoal capacitado para instalação do produto. Quero confirmar também se está incluso o frete.

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 23/02/2022 13:49, Pamela Brgoods escreveu:

Prezado William, boa tarde!

Muito obrigada por procurar a Br Goods!

Conforme solicitado, seguem aqui anexos, nossa proposta comercial n.º 112-24950-1, fichas técnicas e Requisitos Necessários para instalação dos produtos orçados.

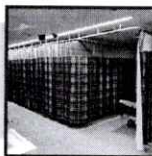
Consideramos:

- 450m de Corrimão CM 10 + 375 terminais
- SEM INSTALAÇÃO

Temos total interesse em firmar esta parceria, não deixe de nos consultar para esclarecimentos técnicos, comerciais e negociações.

UMA EMPRESA COMPLETA

ISO 9.001 - Única fornecedora nesta área, com certificações.



Diversas soluções em financiamento para auxiliar na aquisição.

Equipe de instaladores com todos os EPI's de segurança.



ISO 14.001 - Uma empresa preocupada com o meio ambiente.



+ 2.000
Clientes



Área de
PDI interna

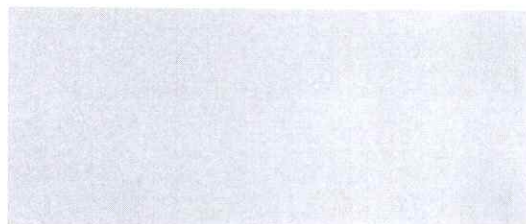


30
Representantes



Abrangência
mundial

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,



Pamela Chagas

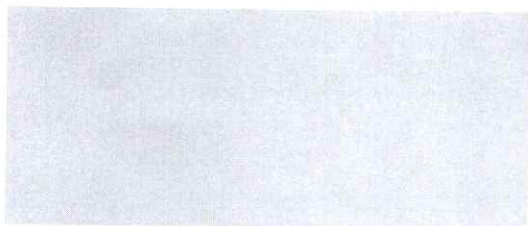
Assistente de Vendas Júnior

+55 (19) 3801-9538

+55 (19) 99800-3798 Whatsapp

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,



Pamela Chagas

Assistente de Vendas Júnior

+55 (19) 3801-9538

+55 (19) 99800-3798 Whatsapp

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [Web BR Goods](#)

Em sex., 18 de fev. de 2022 às 14:24, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

estou encaminhando um projeto para orçamento de 450 metros de bate-macas tipo corrimão, em pvc.

Orçamento deve ser em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná; CNPJ:77.008.068/0001-41

Qualquer dúvida pode entrar em contato comigo. 43-99105-9503

Obrigado

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

CLIENTE: 6830 MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI PREFEITURA
UF/CIDADE: PR / IBAITI
CNPJ: 77.008.068/0001-41
E-MAIL: gestao@ibaiti.pr.gov.br

ORÇAMENTO 112-24950-1
DATA 25/02/2022

IE:
TELEFONE: ()



PREZADO SR(A): William A. Guimarães Jr

Segue orçamento solicitado:

LOCAL: CORRIMAO - CM 10						Parede Tipo:	Confirmar
ITEM	UNID	VR.MT/PC	MT	VR.UNIT	QTDE	VR TOTAL	
1CCM010.00 PERFIL CORRIMAO 14CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	M	R\$ 68,00	450,00	30.600,00	1,00	R\$	30.600,00
1VCM013.00 PERFIL CORRIMAO 14CM - ALUMINIO	M	R\$ 59,00	450,00	26.550,00	1,00	R\$	26.550,00
1CCM011.00 SUPORTE CORRIMAO 14CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	PC	R\$ 23,00	1,00	23,00	950,00	R\$	21.850,00
1CCM012.00 TERMINAL CORRIMAO 14 CM - CLASSICA SPRO - CORA DEFINIR	PC	R\$ 69,00	1,00	69,00	375,00	R\$	25.875,00
TOTAL: CORRIMAO - CM 10						R\$	104.875,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS	
RAZO DE PAGAMENTO:	Antecipado/28/42 dd
RAZO DE FATURAMENTO	Até 20 dias úteis a partir da aprovação
FRETE	CIF
GARANTIA: 5 anos de garantia contra defeito de fabricacao seguindo instruções de higienizacao	
NAO DEIXE DE NOS CONSULTAR SEMPRE!!!!	

SUBTOTAL	R\$ 104.875,00
FRETE	R\$ 0,00
INSTALAÇÃO	R\$ 8.316,00
DESLOCAMENTO	R\$ 3.400,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
IPI	R\$ 5.446,25
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 122.037,25

OBSERVAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento.

Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material e deslocamento para futura instalação.

Não nos responsabilizamos por dutos e ou demais itens que possam vir a ser perfurados, desde que, seguindo a orientação do cliente.

NF de Serviço: O valor do serviço, quando houver, será cobrado separadamente da NF de material, desde que, este valor seja igual ou superior a R\$600,00.

Caso o montante seja menor que R\$600,00, este será diluído no valor dos itens faturados.

Exceções deverão ser solicitadas no momento da confirmação do pedido.

OBSERVAÇÕES DO ORÇAMENTO

Se o orçamento tenha sido feito com metragens informadas pelo cliente, os custos de um possível retrabalho ou alteração nos quantitativos serão repassados/cobrados do mesmo.

A Cor é mera sugestão, e pode ser alterada.

Qualquer condição diferenciada, favor entrar em contato com seu representante.

Orçamento sujeito a alteração após medidas in loco.

O valor de R\$3.400,00 refere-se ao deslocamento do instalador de Curitiba / Ibaity / Curitiba. Por 6 dias úteis.

Os serviços de instalação são executados de 2a a 6a feiras, das 07hrs às 17hrs. Para melhor atendimento, em casos de necessidade noturna/feriado/final de semana deverá ser negociado com o comercial antes do fechamento para que não haja acréscimo.

Orçamento válido por 15 dias.

Atenciosamente,

MELOMED REPRES COMERCIAL

Comercial

(41) 3232-9125

(41) 99907-5185

comercial@melomed.com.br

Departamento Comercial

()



GESTÃO
DA QUALIDADE
ISO 9001



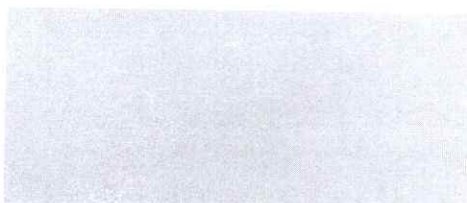
GESTÃO AMBIENTAL
ISO 14001

Assunto: **alteração ORÇ. 45234 MUNICIPIO DE IBAITI - Fwd: orçamento de corrimão pvc**
De: Maria Antonia Segala <vendas@cosimocataldo.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>, William Santos do Amaral <comercial@cosimocataldo.com.br>
Data: 02/03/2022 11:10



- 45234_Municipio de Ibaiti.pdf (~306 KB)

Bom dia, segue orçamento com instalação.



Maria Antonia Segala
Assistente Comercial
(11) 5073-3838 | Ramal 205
www.cosimocataldo.com.br
Rua Manoel Carneiro Silva, 175
Jardim da Saúde - 04148-050 - SP

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 13:31, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

gostaria que incluíssem o custo da instalação, pois não temos pessoal capacitado para instalação do produto. Quero confirmar também se está incluso o frete.

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 18/02/2022 16:38, Maria Antonia Segala escreveu:

Boa tarde, segue orçamento.



Maria Antonia Segala
Assistente Comercial
(11) 5073-3838 | Ramal 205
www.cosimocataldo.com.br
Rua Manoel Carneiro Silva, 175
Jardim da Saúde - 04148-050 - SP

----- Forwarded message -----

De: **William Santos do Amaral** <comercial@cosimocataldo.com.br>



Date: sex., 18 de fev. de 2022 às 16:33
Subject: Fwd: orçamento de corrimão pvc
To: Maria Antonia Segala <vendas@cosimocataldo.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Date: sex., 18 de fev. de 2022 às 16:27
Subject: Re: orçamento de corrimão pvc
To: William Santos do Amaral <comercial@cosimocataldo.com.br>

boa tarde

CNPJ da prefeitura de Ibaity-PR:

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Estou anexando também a planta de onde vai o corrimão pvc.

att

William

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaity - PR

Em 18/02/2022 16:09, William Santos do Amaral escreveu:

Boa tarde, preciso que nos informe o CNPJ.

Em sex., 18 de fev. de 2022 às 13:56, <gestao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

estou encaminhando um projeto para orçamento de 450 metros de bate-macas tipo corrimão, em pvc.

Orçamento deve ser em nome da Prefeitura Municipal de Ibaity, Paraná.

Qualquer dúvida pode entrar em contato comigo. 43-99105-9503

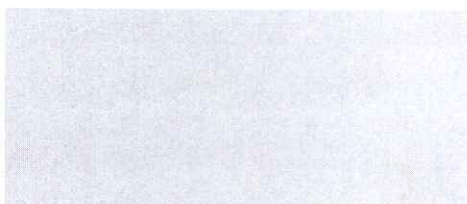
Obrigado

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaity - PR

--



William Santos do Amaral

Administrador de Vendas

(11) 5073-3838 | Ramal 204

www.cosimocataldo.com.br

Rua Manoel Carneiro Silva, 175

Jardim da Saúde - 04148-050 - SP



William Santos do Amaral

Administrador de Vendas

(11) 5073-3838 | Ramal 204

www.cosimocataldo.com.br

Rua Manoel Carneiro Silva, 175

Jardim da Saúde - 04148-050 - SP

São Paulo, 02 de março de 2022

Município De Ibaíti

R José de Moura Bueno 23 Praça Três Poderes
84900-000 Ibaíti

Centro
PR

At.: William A. Guimarães Jr - Xx

(43) 99105-9503

Nossa Referência

Orçamento nº 45234

Nome da Obra

Município De Ibaíti

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso orçamento e condições gerais para o fornecimento, da nossa linha de produtos em referência, conforme modelos e quantidades abaixo:

A. Produtos:

Setor de instalação	
Diversos	Valor Total dos Produtos
Local de instalação	R\$ 100.050,00
Diversos	

produto	cor	quantidade	unidade	Unitário R\$	Total R\$
CRB-4C	A DEFINIR				100.050,00
Protetor de paredes tipo corrimão com 14,0 cm de altura.					
• CAPAS, ESTRUTURA DE SUPORTE E FIXAÇÃO EM ALVENARI, 150 Barra 3,0m					
				529,00	79.350,00
• ACABAMENTOS					
		450	Peça	46,00	20.700,00

Valor Bruto dos Produtos	==	Valor Líquido dos Produtos
R\$ 100.050,00		R\$ 100.050,00
Prazo de Entrega	Condições de Pagamento	Validade do Orçamento
A combinar.	50% de sinal e saldo 30 DDL	30 dias

Os preços referem-se ao fornecimento dos produtos embalados para transporte e entrega na cidade de São Paulo..

Não estão inclusos serviços de instalação, transporte ou colocação dos produtos.

B. Frete:

Produtos serão entregues na obra indicada;

Valor do Frete
R\$ 3.500,00

C. Serviços de instalação:

- A instalação será realizada em única etapa de serviço. Caso de instalação em várias etapas ou interrupção dos serviços por ordem ou culpa dos contratantes, todas as despesas decorrentes serão cobradas à parte;
- Os serviços serão executados, exclusivamente, nos dias úteis de 2ª à 6ª feiras, das 8:00 às 17:00 horas. Instalações fora destas características sofrerão acréscimos em seus preços;
- Condições de pagamento dos serviços:
 - > De acordo com contrato firmado ou faturados conforme medições periódicas apuradas.



Serviços de Preparo e Instalação

R\$ 30.000,00

Mobilização da equipe

NÃO INCLUSA

(*) refere-se a uma locomoção e a hospedagem de equipe de instaladores junto ao local dos serviços

D. Soma dos Produtos e Serviços:

Valor Total do Orçamento

R\$ 133.550,00

E. Garantia dos produtos:

- Os produtos são garantidos por 1 ano, exceto por problemas de uso inadequados.

F. Observações:

Somos gratos por sua solicitação e nos colocamos à disposição para esclarecimentos

Consultor

William Santos Do Amaral

Telefone: (11) 989689218

Atenciosamente,

Cosimo Cataldo

Assunto: **RES: RES: orçamento de corrimão pvc LM BROTHERS**
De: COMERCIAL LM BROTHERS <comercial@lmbrothers.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Cc: <luciano@lmbrothers.com.br>
Data: 28/02/2022 12:54



- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - OBRA HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI - PR 1423222B - CORRIMÃO.pdf (~808 KB)

Boa tarde William,

Segue proposta revisada com instalação inclusa, conforme solicitado.

Por gentileza analise nossa proposta e nos avise quando o edital for lançado para que possamos participar da concorrência.

Qualquer dúvida ou necessidade continuamos à disposição.

Grata,

Raquel Gonçalves
Comercial

(11) 9 8055 0994
comercial@lmbrothers.com.br

Av. Remigio Dalla Vecchia, 561 Jd. Nair Maria Salto/SP CEP 13.322-270 (11) 4456.3731



LMbrothers®
Nuanetsingho Air Corrimão

www.lmbrothers.com.br

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:30

Para: COMERCIAL LM BROTHERS <comercial@lmbrothers.com.br>

Assunto: Re: RES: orçamento de corrimão pvc LM BROTHERS

Boa tarde,

me tira uma dúvida. No orçamento estão incluídos a instalação e frete?

Caso não esteja, gostaria que orçasse com a instalação, pois não temos equipe capacitada.

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 21/02/2022 14:49, COMERCIAL LM BROTHERS escreveu:

Boa tarde William,

Segue proposta de preço estimativa para o fornecimento do corrimão hospitalar, de acordo com a quantidade solicitada.

Nossa proposta contempla todos os itens/acessórios (buchas, parafusos, terminais, curvas, etc.) para instalação, além de frete e impostos inclusos.

Material de extrema durabilidade e específico para proteção de paredes hospitalares com facilidade de assepsia/higienização.

Por gentileza analise nossa proposta e nos avise quando o edital for lançado para que possamos participar da concorrência.

Qualquer dúvida ou necessidade continuamos à disposição.

Grata,



Raquel Gonçalves
Comercial

(11) 9 8055 0994
comercial@lmbrothers.com.br

 **LMbrothers®**
www.lmbrothers.com.br

Av. Remigio Dalla Vecchia, 581 - Jd. Nair Maria - Sãota/SP - CEP 13.322-270 - (11) 4466-3731

De: gestao@ibaiti.pr.gov.br [mailto:gestao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 14:21

Para: comercial@lmbrothers.com.br

Assunto: orçamento de corrimão pvc

Boa tarde

estou encaminhando um projeto para orçamento de 450 metros de bate-macas tipo corrimão, em pvc.

Orçamento deve ser em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná; CNPJ:77.008.068/0001-41

Qualquer dúvida pode entrar em contato comigo. 43-99105-9503

Obrigado

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

A/C: William A. Guimarães Jr

E-mail: gestao@ibaiti.pr.gov.br

Endereço: Rua José de Moura Bueno, 23 - Praça Três Poderes - Centro

CEP: 84.900-000

Cidade: Ibaíti

UF: PR

Telefone: (43) 99105-9503

Obra: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaíti / PR - CEP: 84.900-000

• Por que um produto LM brothers?

Bate macas Corimão

- ✓ Exclusivo acabamento que minimizam a aparência de riscos.
- ✓ Base em alumínio contínua, com liga especial, que proporciona altíssima resistência a peso, torção e impacto.
- ✓ Sistema contínuo de amortecimento contra batidas e alto impacto.
- ✓ Acabamento que inibe o acúmulo de sujeiras e proporciona fácil limpeza e assepsia.
- ✓ Tratamento anti UV que impede a alteração de cor por iluminação artificial.

ITENS	QUANTIDADE	VALOR
Sistema Completo de Bate Macas Corimão em PVC (com base de alumínio e amortecedor contínuos) com 14 cm de largura + Terminais de Acabamento	450,00 METROS LINEARES	R\$ 139.500,00

Informações Comerciais e Logísticas:

PRAZO PAGAMENTO: Nota de Empenho (30 DDL)

PRAZO ENTREGA: Até 15 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho / AF.

IMPOSTOS: Já inclusos nos preços acima

GARANTIA: 02 anos contra defeitos de fabricação

FRETE	INCLUSO
INSTALAÇÃO	INCLUSO
TOTAL PROPOSTA	R\$ 139.500,00

OBSERVAÇÕES PARA FORNECIMENTO: resistência estrutural do edifício, inclusive o teto, é de responsabilidade do cliente, devendo este garantir a possibilidade da instalação dos produtos relacionados neste orçamento. Qualquer modificação no layout previamente definido e ou não preparação do ambiente para instalação dos produtos relacionados neste orçamento, incorrerá em cobrança adicional de material.

Imagens dos produtos instalados**Luciano Canina**

Diretor Comercial

(11) 4456-3731 / (11) 99501-0994

E-mail: Luciano@Lmbrothers.com.br

LM Brothers Cortinas Ltda
CNPJ: 14.569.103/0001-81
IE: 600.065.065.112
Av. Remigio Dalla Vecchia, 55
Jardim Nair Maria
Salto/SP - CEP: 13.322-270



Assunto: **Re: Orçamento corrimão e guarda-corpo**

De: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: <contato@vidrolaser.com.br>

Data: 11/03/2022 14:23



Boa tarde,

complementando o email, gostaria que fizessem o orçamento separado do inox (guarda-corpo) e do alumínio (corrimões da escada).

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 03/03/2022 16:08, gestao@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

boa tarde. Seguem os desenhos

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 03/03/2022 16:03, gestao@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes, 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

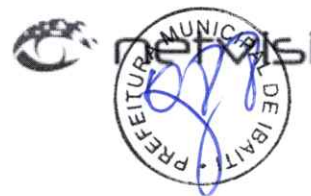
Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Assunto: **Re: Orçamento corrimão e guarda-corpo**

De: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: <artecorrimaos@artecorrimaos.com.br>

Data: 11/03/2022 14:17



Boa tarde,

complementando o email, gostaria que fizessem o orçamento separado do inox (guarda-corpo) e do alumínio (corrimões da escada).

obrigado

William.

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Em 03/03/2022 16:17, gestao@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes, 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

Assunto: **Re: Orçamento corrimão e guarda-corpo**
De: Vidros Quitaúna (Vendas 4) <vendas4@vidrosquitauna.com.br>
Para: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 08/03/2022 14:10



Olá boa tarde,

Infelizmente não atendemos essa localização.

att, Danilo.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 17:02, Vidros Quitaúna (PABX: 3608-3467) <contato@vidrosquitauna.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <gestao@ibaiti.pr.gov.br>
Date: qui., 3 de mar. de 2022 às 16:21
Subject: Orçamento corrimão e guarda-corpo
To: <contato@vidrosquitauna.com.br>

Boa tarde

Estou enviando arquivo para orçamento de corrimão em alumínio e guarda corpo em inox com vidro laminado, conforme desenho anexo onde consta a metragem total. Os corrimões serão instalados na escada interna e numa pequena rampa interna. O guarda corpo com vidro serão instalados em duas rampas externas de acesso à edificação.

Nos orçamentos deverão estar incluídos o frete e instalação.

Local da obra: Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Dr Francisco de Oliveira, 862, centro. Proprietário: Prefeitura municipal de Ibaiti, Paraná, cnpj: 77.008.068/0001-41 (Praça dos Três Poderes , 23, Centro).

Qualquer dúvida estou à disposição

obrigado

William.

--

William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9

Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR

--

Vidros Quitauna
PABX: 3608-3467 / 3608-3451
Site: www.vidrosquitauna.com.br
Instagram: @vidrosquitauna

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL

2. - JUSTIFICATIVA

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão de alumínio, duplo, na escada protegida, em ambos os lados, segundo as normas de prevenção de incêndio.

A aplicação do corrimão na escada é obrigatória, segundo a normativa do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade, NBR9050

INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de guarda-corpo nas rampas e patamares externos, de acesso do pedestre, e também na rampa de acesso ao laboratório, tanto de quem chega externamente quanto quem sai do laboratório em direção à circulação interna do hospital. Esse guarda-corpo será em inox, com fechamento em vidro laminado incolor, espessura 8mm (4+4), com corrimão duplo em inox. O dimensionamento desse corrimão segue as normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade NBR9050.

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC:

A aplicação do corrimão nas áreas de circulação das internações no hospital é obrigatória, segundo a normativa da ANVISA, RDC-50. Nas demais áreas de circulação do hospital, apenas é aconselhável proteção de parede por meio de bate-macas.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - GUARDA-CORPO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARDA CORPO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8MM (4+4), E CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do	1,00	SERV.	252.000,00	252.000,00

	guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação.				
	Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha 58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.				
TOTAL					252.000,00
Lote: 2 - CORRIMÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 ½", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, fornecimento, entrega e instalação no local. Metragem: 74 metros Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas. Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.	1,00	SERV.	67.710,00	67.710,00
TOTAL					67.710,00
Lote: 3 - BATE-MACAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação. Altura: 14 cm Metragem: 450 metros Peças de curvas: 21 Peças de finalizações: 170 Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor. Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.	1,00	SERV.	120.033,00	120.033,00
TOTAL					120.033,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Hospital Municipal de Ibaiti

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada em até **90 (noventa) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

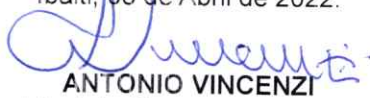
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

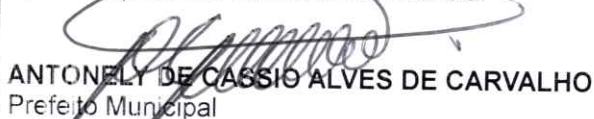
Ibaiti, 08 de Abril de 2022.



ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 030, de 06 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção à Abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimão duplo de alumínio nas escadarias, guarda-corpo nas rampas de pedestres na área externa e corrimão/bate-macas em PVC no Hospital Municipal.

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitadas;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de Abril de 2022.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

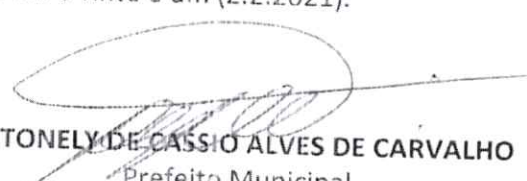
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessoria de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACA	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 032/2022-PMI

Processo Administrativo nº 201/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 419/2021, de 03 de Fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - GUARDA-CORPO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARDA CORPO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8MM (4+4), E CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação. Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha	1,00	SERV.	252.000,00	252.000,00

	58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.				
TOTAL					252.000,00
Lote: 2 - CORRIMÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 ½", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, fornecimento, entrega e instalação no local. Metragem: 74 metros Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas. Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.	1,00	SERV.	67.710,00	67.710,00
TOTAL					67.710,00
Lote: 3 - BATE-MACAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e instalação. Altura: 14 cm Metragem: 450 metros Peças de curvas: 21 Peças de finalizações: 170 Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor. Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.	1,00	SERV.	120.033,00	120.033,00
TOTAL					120.033,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o

valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das

microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do

item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.9.1.3. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

10.9.1.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

10.9.1.5 Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA, CAU ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

10.9.1.6 O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital.

- 16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das

sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na

data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de _____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022****1 – OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NAS ESCADARIAS, GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA E CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC NO HOSPITAL MUNICIPAL** com prazo de entrega/execução **90 (noventa) dias**, com previsão contratual máxima de **12 (doze) meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA**INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DE ALUMÍNIO NA ESCADA:**

Essa obra/serviço se refere à instalação de corrimão de alumínio, duplo, na escada protegida, em ambos os lados, segundo as normas de prevenção de incêndio.

A aplicação do corrimão na escada é obrigatória, segundo a normativa do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade, NBR9050

INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS RAMPAS DE PEDESTRES NA ÁREA EXTERNA:

Essa obra/serviço se refere à instalação de guarda-corpo nas rampas e patamares externos, de acesso do pedestre, e também na rampa de acesso ao laboratório, tanto de quem chega externamente quanto quem sai do laboratório em direção à circulação interna do hospital. Esse guarda-corpo será em inox, com fechamento em vidro laminado incolor, espessura 8mm (4+4), com corrimão duplo em inox. O dimensionamento desse corrimão segue as normas do Corpo de Bombeiros e de acessibilidade NBR9050.

INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC:

A aplicação do corrimão nas áreas de circulação das internações no hospital é obrigatória, segundo a normativa da ANVISA, RDC-50. Nas demais áreas de circulação do hospital, apenas é aconselhável proteção de parede por meio de bate-macas.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - GUARDA-CORPO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARDA CORPO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COM FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO INCOLOR 8MM (4+4), E CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Guarda-corpo com estrutura em aço inoxidável, fechamento em vidro laminado transparente 8mm (4+4), com duas barras de corrimão em inox, conforme normas de acessibilidade, sendo um corrimão a 70cm acima do piso e outro a 92cm acima do piso. A altura do guarda-corpo é de 110cm. Será fixado nas rampas externas de acesso de pedestre. Incluída entrega, acessórios de fixação e instalação. Metragem: 85 metros do modelo conforme detalhe folha 57; 15 metros do modelo conforme detalhe folha 58; e 40 metros do modelo conforme detalhe folha 59. Metragem total = 140 metros.	1,00	SERV.	252.000,00	252.000,00
TOTAL					252.000,00
Lote: 2 - CORRIMÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX. INCLUÍDO ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Corrimão duplo, em alumínio cor natural, diâmetro 1 ½", fixado na parede da escada interna. Seguir as normas do Corpo de Bombeiros e NBR 9050. Incluídos acessórios, fornecimento, entrega e instalação no local. Metragem: 74 metros Ver desenho de detalhamento, folha 58, com indicação das alturas. Obs: São 74 metros de escada e patamares, portanto são 74 metros de corrimão a 92cm acima do piso e 74 metros de corrimão a 70cm acima do piso.	1,00	SERV.	67.710,00	67.710,00
TOTAL					67.710,00
Lote: 3 - BATE-MACAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO/BATE-MACAS EM PVC Corrimão / bate-macas, sistema revestido em capa vinílica de alto impacto, com estrutura interna em barras metálicas de alta espessura e contínuas, resistente a quebras. Fixado nas paredes com suportes metálicos. Incluídos terminais de acabamento, entrega no local e	1,00	SERV.	120.033,00	120.033,00

	instalação. Altura: 14 cm Metragem: 450 metros Peças de curvas: 21 Peças de finalizações: 170 Cor: a definir conforme disponibilidade de catálogo do fornecedor. Ver desenho de detalhamento, folha 65, com indicação das alturas.				
TOTAL					120.033,00

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **Local de Entrega:** Hospital Municipal de Ibaiti
- * **Prazo de Entrega:** 90 (noventa) dias
- * **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **90 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada em até **90 (noventa) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da execução do objeto se dará pelo Senhor William de Assis Guimarães Junior, Fiscal do Contrato.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-PR.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Obras, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, ____ de Abril de 2022.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 030, de 06 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

1.2.6.1 . Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

1.2.6.2 . Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

1.2.6.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA, CAU ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

1.2.6.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo

Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

- 1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 32/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.